

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**(Art. 72 da Lei 14.133/21 e Inc. IV, Art. 8º do Decreto nº 10.947)**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:

- I. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;
- II. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- III. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho;
- IV. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- V. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT;
- VI. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; e
- VII. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM.

Setor Requisitante: Departamento de Administração.

Responsável pela Demanda: Rafael Fernandes de Oliveira.

Objetivo

O objetivo da contratação é implementar as diretrizes pertencentes às ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, assim como de acidentes em serviço, e atestados admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho é necessária para garantir a elaboração e implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. A realização desses programas é necessária para a preservação da saúde dos servidores, assim como para evitar eventuais autuações e avaliações por parte dos órgãos. A contratação se dará pelo prazo de 3 (três) anos.

Descrições e quantidades

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 2		
Item	Descrição	Quantidade
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)

Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 43.662,57 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com base nas análises iniciais dos custos envolvidos. Este valor poderá ser ajustado conforme a definição dos parâmetros finais e a contratação efetiva.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 1														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 563,78	R\$ 695,00	R\$ 1.681,25	R\$ 4.580,82					R\$ 6.542,67		R\$ 2.812,70	R\$ 5.625,41
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 502,75	R\$ 895,00	R\$ 1.712,50	R\$ 4.582,45					R\$ 4.711,32		R\$ 2.480,80	R\$ 4.961,61
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)											R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 573,22	R\$ 722,50	R\$ 1.450,00	R\$ 4.406,55					R\$ 5.698,67		R\$ 2.570,19	R\$ 10.280,75
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)			R\$ 112,50	R\$ 20,10					R\$ 98,32		R\$ 76,97	R\$ 1.154,60
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)				R\$ 350,00							R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
TOTAL													R\$ 8.290,67	R\$ 32.522,37
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 2														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)					R\$ 105,00	R\$ 89,67	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 56,67		R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL													R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL GERAL													R\$ 8.364,94	R\$ 43.662,57

Previsão Orçamentária

As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício 2025:

03.04.04.0122.0018.4012.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

Natureza dos Serviços

Serviços de prestação continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra visando atender as legislações pertinentes.

Data Pretendida para a Conclusão

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer até o dia 30 de junho de 2025, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas por este órgão/entidade, evitando prejuízos operacionais e garantindo a manutenção regular dos serviços prestados à sociedade.

Alinhamento Estratégico da Contratação

A presente contratação alinha-se diretamente aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à valorização do servidor, à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável e à eficiência da gestão pública.

Ao assegurar a implementação dos programas obrigatórios de Medicina e Segurança no Trabalho, como o PCMSO, PGR, LTCAT, PPP e demais serviços correlatos, esta contratação contribui para o cumprimento de metas estratégicas relacionadas à:

- Gestão de pessoas com foco em saúde e bem-estar no trabalho;
- Redução de riscos ocupacionais e prevenção de passivos trabalhistas;

- Conformidade legal e fortalecimento da integridade institucional;
- Aprimoramento da governança e da gestão de riscos no ambiente organizacional.

Além disso, ao garantir a regularidade e a continuidade desses serviços por meio de um contrato com vigência de três anos, a Administração atua de forma preventiva, planejada e alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a entrega de valor à sociedade.

Grau de Prioridade da Contratação

Grau de Prioridade: Alto

A contratação dos serviços de segurança do trabalho é de alta prioridade, devido à necessidade de garantir a integridade física e a saúde dos servidores, em conformidade com as normas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. A implementação desses serviços é essencial para a continuidade das atividades do órgão/entidade e para evitar possíveis riscos legais e operacionais.

Observações Gerais

Prazo de Entrega / Execução:

A prestação do serviço será autorizada mediante solicitação pelo Setor de RH e emissão da ordem de compra ou documento equivalente. O prazo para a prestação do serviço, está descrito no Termo de Referência.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento de Administração

Rafael Fernandes de Oliveira - (35) 3427-9700.

Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da IN SEGES/ME nº77 de 2022, sendo realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar

como emitida a ordem bancária para pagamento.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:08376
919660

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:08376919660
Dados: 2025.04.24
10:03:32 -03'00'

Rafael Fernandes de Oliveira

Diretor de Administração

Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

DANIEL
RIBEIRO
VIEIRA:0745
3549639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549639
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
CERTIDATA, OU=Presencial, OU=
1098032000127, CN=DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549639
Dados: Eu estou aprovando este documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 1º da Lei 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Objeto

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com objetivo de levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

Descrição da necessidade de Contratação

Objetivando implementar as diretrizes pertencentes às ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, assim como de acidentes em serviço, torna-se necessária a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR; Programa de Gerenciamento de risco - PCMSO; Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e Exames médicos periódicos, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT, além do LTCAT.

O PGR (Programa de Gerenciamento de risco) não é somente um documento, mas um programa de ação contínua. O objetivo é estabelecer uma metodologia que garanta a preservação da saúde e a integridade das pessoas em relação aos riscos ambientais nos locais de trabalho.

O PCMSO (Programa de controle de medicina e saúde ocupacional) faz parte de conjunto de iniciativas no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar em sintonia com as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O PCMSO considera as questões individuais e as coletivas no ambiente de trabalho.

O ASO (atestado de saúde ocupacional), por sua vez, deve ser emitido sempre que houver demissão, mudança de função ou retorno ao trabalho de qualquer funcionário, devendo estar sempre disponível a sua emissão.



O PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) é um documento utilizado para registrar informações sobre a exposição dos seus empregados a agentes nocivos à saúde ou condições de risco no ambiente de trabalho. Esse documento é essencial para o trabalhador, pois é utilizado para garantir o direito à aposentadoria especial, caso ele tenha trabalhado em condições insalubres, perigosas ou penosas.

O Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT, deve ser elaborado para os períodos em que não houve emissão do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), sendo este documento indispensável para a regularização e elaboração do PPP extemporâneo.

O LTCAT, é um documento utilizado para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho.

Quanto à obrigatoriedade, podemos destacar que o PCMSO, o PGR e o PPP são de confecções obrigatórias para todo e qualquer empregador, independentemente do porte da empresa e do número de empregados.

Além do que está disposto acima, há a necessidade de atender ao Programa de Gestão de Saúde Ocupacional regido pela Norma Regulamentadora nº 07, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como ao Programa de Gestão da Segurança do Trabalho, com foco no gerenciamento da exposição a riscos ocupacionais, redigido pela Norma Regulamentadora nº 09.

Justificativa da Contratação

A presente licitação tem por finalidade atender ao interesse do Iprem, ao buscar assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis aos servidores públicos, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e garantir a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis. A iniciativa está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo nº 37 da Constituição Federal, bem como com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de medidas preventivas e a promoção da saúde no ambiente de trabalho refletem diretamente na produtividade, na redução do absenteísmo e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A iniciativa também evita futuras responsabilidades administrativas, civis e trabalhistas decorrentes do descumprimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, promovendo a eficiência administrativa e a responsabilidade fiscal.

Destaca-se que a adoção da licitação como procedimento obrigatório fundamenta-se na necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais fornecedores, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promover a transparência nas contratações, elementos essenciais à proteção do interesse coletivo.

Nesse sentido, a realização da presente licitação está alinhada ao planejamento institucional e contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, por meio da adoção de critérios objetivos, imparciais e fundamentados na busca pela eficiência administrativa.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho não está prevista no Plano de Contratação Anual do Iprem - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, uma vez que o instituto possuía um contrato vigente com outra empresa. No entanto, essa empresa solicitou a rescisão contratual.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá declarar em sua proposta se possui ou não pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, de acordo com o disposto neste ETP e no Termo de Referência do certame e seus anexos;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, salvo limite de subcontratação;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

Os itens que serão adquiridos deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550.191;

Levantamento do Mercado

Realizou-se pesquisa de preço por meio do Portal Nacional de Compras Públicas. Conforme previsto no Art. 6º, XXIII, I, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada ainda pesquisa de preço por meio de fornecedores locais ,conforme previsto no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As estimativas do valor da contratação constarão na planilha de preços e serão tratadas diretamente no instrumento convocatório.

Descrição da Solução como um todo

A solução proposta envolve a Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e serviços de assessoria ao Setor de RH referente aos assuntos de Saúde e Segurança do Trabalho:

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;

LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT;

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; e

Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Considerando a demanda identificada e visando garantir o atendimento contínuo às obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, a contratação será realizada pelo período de 03 (três) anos. A solução proposta consiste na contratação, por parte deste órgão, dos seguintes itens:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 2		
Item	Descrição	Quantidade
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)

Justificativa da Quantidade Contratada

A presente contratação está planejada para o período de 03 (três) anos e tem como objetivo atender de forma contínua e planejada às necessidades desta Administração em relação ao acompanhamento e atualização de programas e documentos obrigatórios no âmbito da Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

A definição das quantidades contratadas teve como base:

- A análise da demanda histórica do órgão nos últimos exercícios;



- A projeção de necessidades futuras considerando a manutenção da força de trabalho atual e possíveis alterações no quadro funcional;
- A validade legal dos documentos técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 1		
Item	Descrição	Justificativa da Quantidade
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	Serão contratadas 2 unidades, considerando que o PGR possui validade de até 2 anos, podendo ser revisto em caso de mudanças significativas no ambiente de trabalho. A previsão contempla a elaboração inicial e uma eventual atualização durante o período contratual.
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	O LTCAT deve ser mantido atualizado conforme as condições ambientais e operacionais. A contratação de 2 unidades prevê a elaboração inicial e uma possível revisão técnica ao longo do contrato.
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	Trata-se de documento elaborado sob demanda para atender situações específicas, como processos administrativos ou judiciais. Estima-se a necessidade de ao menos 6 unidade durante a vigência do contrato.
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Com validade anual, serão contratadas 4 unidades para cobrir os 3 anos do contrato, com margem de segurança para atualização ou revisão extraordinária.
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	A quantidade estimada de 15 unidades considera a rotatividade de servidores, aposentadorias, e eventuais demandas individuais ou judiciais durante os 3 anos.
6	Serviços de Assessoria Técnica (Orientações e Pareceres)	A estimativa de 30 atendimentos ao longo do contrato baseia-se em consultas recorrentes da seção de gestão de pessoas e demandas administrativas, judiciais ou de controle.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 2		
Item	Descrição	Justificativa da Quantidade



1

**ASO - Atestado de Saúde
Ocupacional**

A estimativa de 150 exames ao longo de 3 anos considera exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, conforme exigido pela NR-07. O número foi projetado com base no tamanho atual do quadro funcional e sua rotatividade média.

A definição das quantidades contratadas visa garantir o atendimento integral às exigências legais, com racionalidade e previsibilidade, evitando contratações emergenciais e assegurando a continuidade dos serviços. A estimativa foi construída com base em dados históricos, diretrizes normativas e na projeção das atividades do órgão, respeitando os princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação pelo período de 3 (três) anos é de R\$ 43.662,57 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e encontra-se detalhada em planilha demonstrativa de preços unitários e totais abaixo, a qual os preços foram pesquisados através do Portal Nacional de Compras Públicas, PNCP. Para o serviço de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho foi localizado apenas um orçamento no PNCP e em buscas na internet.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 1														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 563,78	R\$ 695,00	R\$ 1.681,25	R\$ 4.580,82					R\$ 6.542,67		R\$ 2.812,70	R\$ 5.625,41
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 502,75	R\$ 895,00	R\$ 1.712,50	R\$ 4.582,45					R\$ 4.711,32		R\$ 2.480,80	R\$ 4.961,61
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)											R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 573,22	R\$ 722,50	R\$ 1.450,00	R\$ 4.406,55					R\$ 5.698,67		R\$ 2.570,19	R\$ 10.280,75
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)			R\$ 112,50	R\$ 20,10					R\$ 98,32		R\$ 76,97	R\$ 1.154,60
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)				R\$ 350,00							R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
TOTAL													R\$ 8.290,67	R\$ 32.522,37
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 2														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)					R\$ 105,00	R\$ 89,67	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 56,67		R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL													R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL GERAL													R\$ 8.364,94	R\$ 43.662,57



Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o inciso I, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Após elaboração dos documentos preliminares à contratação, será realizada a cotação direta com fornecedores locais, para melhor estimativa dos valores a serem contratados e ficará demonstrado no documento referente a planilha de preços que será juntada aos autos.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em 2 (dois) lotes.

O primeiro lote é composto pelos seguintes itens: LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT, PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Serviços de Assessoria Técnica (Orientações e Pareceres).

Esses serviços demandam acompanhamento contínuo e técnico, sendo a execução fracionada prejudicial à qualidade e efetividade das ações. A elaboração do LTCAT, por exemplo, exige análise detalhada das condições de trabalho em todos os setores, garantindo a precisão das informações e evitando riscos à saúde e segurança dos trabalhadores, além de assegurar o cumprimento das exigências legais.

De forma similar, o PPP, essencial para a comprovação das condições de trabalho e para a aposentadoria especial dos trabalhadores, requer uma atuação integrada e constante. A fragmentação dos serviços comprometeria a integridade dos dados e o atendimento às obrigações legais.

E ainda objetivando de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de cidades vizinhas e obter propostas mais vantajosas, a medida busca promover a seleção da melhor oferta disponível, assegurando a economicidade e a eficiência na contratação.

O segundo lote é composto pelo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deve ser elaborado por empresas localizadas em um raio geográfico mais próximo, uma vez que os servidores precisam se deslocar até as clínicas para a realização dos exames. Em razão disso, não é viável a contratação de empresas de outros municípios.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



Providências Previas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados, não sendo necessárias medidas de tratamento específicas.

Viabilidade

Consideradas as informações, motivações e as necessidades para contratação da empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, nos termos da Instrução Normativa nº40/2020/SEGES/ME, declaro VIÁVEL a contratação da empresa.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:0837
6919660

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:08376919660
Dados: 2025.04.24
10:02:11 -03'00'

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:

1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;

1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda);

1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);

1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e

1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

1.3. Lotes e quantidades estimadas:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4

5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 2		
Item	Descrição	Quantidade
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)

1.4. Descrição dos Serviços:

1.4.1. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), objetivando adequar os ambientes de trabalho às normas vigentes, preservar a saúde e integridade física dos servidores, através de ações de prevenção e controle. A elaboração do programa deve gerir todos os riscos ocupacionais (e não mais apenas dos riscos físicos, químicos e biológicos). Inclua aqui os riscos mecânicos, de acidentes, ergonômicos e psicológicos, conforme NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Portaria nº 1.419, de 27 de Agosto de 2024 e NR 09 - da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;

O PGR deve conter no mínimo:

a) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (interno e externo);

b) Descrição e análise física da sede do IPREM;

c) Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos, biológicos, mecânicos, de acidente e ergonômico existentes nos ambientes de trabalho;

d) Indicação, descrição detalhada e acompanhamento na aquisição dos EPI's para os servidores;

e) Orientação sobre o uso de EPI's para todos os servidores;

f) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 meses;

g) Relatório assinado por engenheiro de segurança e/ou técnico de segurança.

h) Implantação de medidas de controle durante a vigência do programa e avaliação da eficácia, com apresentação de relatório ao término da vigência.

1.4.2. Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

a) critério adotado, mencionando a legislação ou norma em que se baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);

b) descrição das atividades e condições de exposição descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;

c) identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;

d) medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, nas unidades operacionais e administrativas e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

e) medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

f) medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

g) avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

h) avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

i) laudo, assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho.

j) montagem estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

k) as inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento do IPREM, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h e às sextas-feiras, das 8h às 14h.

1.4.3. Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, é a declaração médica que irá indicar se o examinado está apto ou inapto para realizar as atribuições profissionais que lhe forem conferidas. Os Atestados de Saúde Ocupacional serão emitidos em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Secretaria do Trabalho). Tal documento é disciplinado pela Norma Regulamentadora – NR 7, e deve conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares (quando houver) e a data em que foram realizados;
- d) nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

O Atestado de Saúde Ocupacional - ASO será emitido nas seguintes situações:

- a) Admissional: realizado antes do servidor assumir sua função;
- b) Mudança de função: somente quando a mudança implicar na alteração de riscos para o colaborador;
- c) Periódicos: são realizados de acordo com os intervalos mínimos descritos na NR-7, a depender da faixa etária. Indicam se houve alteração na saúde do servidor;

d) Retorno ao trabalho: obrigatório a todo o servidor que tenha se afastado da empresa por um período de 30 dias ou mais, exceto férias e viagem a serviço;

e) Demissional: realizado quando da demissão/exoneração do servidor;

A realização dos exames médicos iniciais visa à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis;

Na realização dos exames admissionais deverá ser considerado o cargo e a atividade desempenhada;

Na realização de exames periódicos considerará a atividade que o servidor realiza, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros. A realização de exames demissionais considerará o cargo e a atividade desempenhada.

O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser assinado por Médico do Trabalho;

Os exames médicos que se fizerem necessários deverão ser realizados, obrigatoriamente, em Pouso Alegre/MG, ficando a contratada responsável por providenciar local adequado à sua execução, além dos equipamentos e materiais necessários ao exame.

A realização da consulta médica e emissão do ASO (admissional, demissional e de retorno ao trabalho) será feita em no máximo 02 (dois) dias contados da solicitação por parte do IPREM.

Estima-se a emissão de 50 Atestados de Saúde Ocupacional no período de vigência do contrato, levando-se em conta o número atual de servidores e estagiários (28) e a possibilidade de novas contratações, exonerações, afastamentos e retornos.

A empresa contratada será paga por Atestado de Saúde Ocupacional emitido, após a entrega do relatório de exame, nos termos da cláusula 10, que trata do pagamento.

1.4.4. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis, que consiste em:

a) Elaboração do PCMSO, observando as prescrições normativas discriminadas na NR-7;

b) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos servidores do IPREM, com base no PGR;

c) Indicar quais os exames necessários, de acordo com cargo e função, para os exames ocupacionais, em observância às normativas instituídas na NR-7;

d) Deverá ter a descrição detalhada dos locais, atividades previstas na legislação do servidor, jornada de trabalho, riscos ocupacionais, possíveis patologias associadas e indicação dos exames ocupacionais, conforme determina a NR-7;

1.4.5. Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento utilizado para registrar informações sobre a exposição dos seus empregados a agentes nocivos à saúde ou condições de risco no ambiente de trabalho. Esse documento é essencial para o trabalhador, pois é utilizado para garantir o direito à aposentadoria especial, caso ele tenha trabalhado em condições insalubres, perigosas ou penosas.

a) O PPP deverá ser emitido no novo modelo, de acordo com a IN PRES/INSS Nº 133, de 26/05/2022 e alterações posteriores.

b) Deve ser analisada as atividades desenvolvidas pelos empregados e identificação de possíveis riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

c) Coleta de dados sobre os agentes físicos, químicos e biológicos aos quais o trabalhador pode ter sido exposto.

d) Avaliação do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sua efetividade na proteção do trabalhador.

e) Laudos ambientais, de insalubridade, periculosidade ou outros, quando necessário.

f) Inclusão de dados sobre o trabalhador, tempo de serviço, funções desempenhadas e condições de exposição a agentes nocivos.

g) Atualização periódica do PPP conforme mudanças nas condições de trabalho ou função do empregado.

h) Emissão do PPP sempre que necessário, como parte de processos trabalhistas ou para requerimento de benefícios.

1.5. As funções são majoritariamente administrativas, totalizando 27 servidores e 1 estagiários, em atuação, e 18 cargos vagos, todos lotados na mesma sede, sendo:

CARGO	ESCOLARIDADE	PREVISTO LEGISLAÇÃO	OCUPADOS	VAGOS
Técnicos Previdenciários	Nível Médio	14	7	7
Médico Previdenciário	Nível Superior	3	1	2
Assistência Social	Nível Superior	1	1	0
Psicólogo	Nível Superior	1	1	0
Auxiliares de Serviços Gerais	Nível Fundamental	3	2	1
Diretor de Contabilidade	Nível Superior	1	0	1
Diretor de Benefícios	Nível Superior	1	0	1
Diretor de Finanças e Arrecadação	Nível Superior	1	1	0
Diretor de Administração	Nível Superior	1	1	0
Diretor Presidente	Nível Superior	1	1	0
Procurador Jurídico	Nível Superior	1	0	1
Assessor Jurídico	Nível Superior	1	1	0
Controlador Interno	Nível Superior	1	1	0
Assessor Geral de Comunicação	Nível Superior	1	0	1
Assessora Geral Executiva	Nível Superior	1	1	0
Assessor Previdenciário	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção da Tecnologia da Informação	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Recursos Humanos	Nível Médio	1	1	0

Chefe de seção de Compras e Licitações	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Materiais	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Empenhos	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Conciliação e Controle	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Benefícios	Nível Médio	1	1	0
Chefe de seção de Cadastros	Nível Médio	1	1	0
Estagiários (Conforme Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008)	Nível Médio	5	1	4
TOTAL		46	28	18

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade de Contratação

Objetivando implementar as diretrizes pertencentes às ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, assim como de acidentes em serviço, torna-se necessária a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR; Programa de Gerenciamento de Risco - PCMSO; Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e Exames médicos periódicos, além do LTCAT.

2.1.1.O PGR (Programa de Gerenciamento de risco) não é somente um documento, mas um programa de ação contínua. O objetivo é estabelecer uma metodologia que garanta a preservação da saúde e a integridade das pessoas em relação aos riscos ambientais nos locais de trabalho.

2.1.2. O PCMSO (Programa de controle de medicina e saúde ocupacional) faz parte de conjunto de iniciativas no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar em sintonia com as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O PCMSO considera as questões individuais e as coletivas no ambiente de trabalho.

2.1.3. O PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) é um documento utilizado para registrar informações sobre a exposição dos seus empregados a agentes nocivos à saúde ou condições de risco no ambiente de trabalho. Esse documento é essencial para o trabalhador, pois é utilizado para garantir o direito à aposentadoria especial, caso ele tenha trabalhado em condições insalubres, perigosas ou penosas.

2.1.4. O ASO (atestado de saúde ocupacional), por sua vez, deve ser emitido sempre que houver demissão, mudança de função ou retorno ao trabalho de qualquer funcionário, devendo estar sempre disponível a sua emissão.

2.1.5 Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, deve ser elaborado para os períodos em que não houve emissão do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), sendo este documento indispensável para a regularização e elaboração do PPP extemporâneo.

2.1.6. Quanto à obrigatoriedade, podemos destacar que o PCMSO, o PGR e o PPP são de confecções obrigatórias para todo e qualquer empregador, independentemente do porte da empresa e do número de empregados.

2.1.7. Além do que está disposto acima, há a necessidade de atender ao Programa de Gestão de Saúde Ocupacional regido pela Norma Regulamentadora nº 07, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como ao Programa de Gestão da Segurança do Trabalho, com foco no gerenciamento da exposição a riscos ocupacionais, redigido pela Norma Regulamentadora nº 09.

2.1.8. Inexiste no quadro funcional do IPREM profissionais técnicos capacitados para a prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, sendo necessários para a realização de exames médicos de admissão, demissão e periódicos.

2.1.9. O IPREM precisa atender aos requisitos exigidos para a entrega satisfatória do e-Social, que é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, nacionalmente, para o qual faz-se necessária a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP (baseado no LTCAT). Assim, diante



de todo o exposto se faz necessária a contratação de empresa prestadoras desses serviços no IPREM.

2.2. Justificativa da Contratação

A presente licitação tem por finalidade atender ao interesse do Iprem, ao buscar assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis aos servidores públicos, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e garantir a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis. A iniciativa está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo nº 37 da Constituição Federal, bem como com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de medidas preventivas e a promoção da saúde no ambiente de trabalho refletem diretamente na produtividade, na redução do absenteísmo e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A iniciativa também evita futuras responsabilidades administrativas, civis e trabalhistas decorrentes do descumprimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, promovendo a eficiência administrativa e a responsabilidade fiscal.

Destaca-se que a adoção da licitação como procedimento obrigatório fundamenta-se na necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais fornecedores, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promover a transparência nas contratações, elementos essenciais à proteção do interesse coletivo.

Nesse sentido, a realização da presente licitação está alinhada ao planejamento institucional e contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, por meio da adoção de critérios objetivos, imparciais e fundamentados na busca pela eficiência administrativa.

2.3. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta envolve a Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e serviços de assessoria ao Setor de RH referente aos assuntos de Saúde e Segurança do Trabalho:

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;

LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT;

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; e

Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

Conforme prevê no Art. 122 da Lei 14.133/21:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

A possibilidade de subcontratação parcial do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela Contratante, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor dos serviços contratados correspondente à parcelas completas da obra, respondendo, entretanto, a Contratada, perante a Contratante, pela execução dos serviços subcontratados.

3.2. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s).



3.3. O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista.

3.4. O(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração dos laudos devem ser um Engenheiro de Saúde e Segurança ou um Médico do Trabalho, conforme Lei nº 8.213/91. Estes profissionais devem estar habilitados em seus respectivos conselhos de classe, Conselho regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e Conselho Regional de Medicina (CRM).

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O Regime de Execução dos serviços será o seguinte:

4.1.1. Execução Indireta - Empreitada por preço Global - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, alínea “c” da lei nº 14.133/21 para o LTCAT, PGR e PCMSO.

4.1.2. Execução Indireta - Empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, alínea “c” da lei nº 14.133/21 para o ASO, LTCAT extemporâneo, PPP e para os Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução do serviço será efetuada mediante a solicitação da Setor de RH e expedição da Ordem de Serviço.

5.2. A execução do contrato compreende as seguintes etapas, prazos e responsabilidades, conforme quadro abaixo:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho			
Lote 1			
Item	Etapas	Prazo	Responsável
1	Entrega do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	60 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada
2	Entrega do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	90 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada

3	Entrega do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	60 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada
4	Entrega do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho	45 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada
5	Entrega do Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	45 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	5 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Etapas	Prazo	Responsável
1	Realização de exame clínico e entrega dos ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional, demissional, periódico ou de retorno ao trabalho)	2 dias contados da solicitação por parte do IPREM	Contratada

5.3. Os laudos e relatórios serão confeccionados na sede da empresa contratada.

5.4. Deverá haver visitas e/ou vistoria presencial na sede do Iprem.

5.5. A realização das Consultas para emissão de ASO serão realizadas em Consultório indicado pela Contratada, no município de Pouso Alegre/MG.

5.6. Os materiais produzidos devem ser entregues nas versões físicas e digitais, de modo a permitirem que as informações sejam facilmente transcritas para a plataforma do e-social.

5.7. A entrega dos laudos, relatórios e demais documentos inerentes aos serviços, deverá ser feita nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, com sede à Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000 diretamente a Seção de RH.

5.8. Todos os custos com a elaboração dos laudos e programas previstos neste Termo de Referência correrão por conta da empresa contratada.

5.9. O serviço deste Termo de Referência poderá ser rejeitado, caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos materiais e serviços, ficando o

fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do material/serviço, solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua notificação.

5.10. Será celebrado Contrato para a execução dos serviços contratados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) anos, não prorrogáveis conforme Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

7.4. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos em contrato;

7.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.5. Refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do Contratante;

8.6. Manter o atendimento das condições de habilitação exigidas no Processo Administrativo;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do Processo

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

9.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 23 IV)

Gestor de Contrato

9.4. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art 21 IV).

9.5. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art 21 II).

9.6. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art.21,III).

9.7. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art.21,VIII).

9.8. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

9.9. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

9.10. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos estabelecidos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. A prestação do serviço poderá ser rejeitada no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações descritas.

10.2. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

Pagamento

10.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do início da vigência do contrato.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice limitado ao IPCA ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, de acordo com o Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21 e do art. 7º, parágrafo 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.798/24, que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

12.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O critério utilizado justifica-se, pois o fracionamento do objeto se mostra vantajoso em virtude das suas características complementares.

12.3. Após a publicação a ser realizada nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133, será Contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

12.4. As empresas deverão executar seus serviços por meio de profissional competente para a elaboração dos planos e programas descritos neste Termo de Referência, conforme segue:

12.4.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco: engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, conforme NR-9;

12.4.2. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: médico do trabalho, nos termos do item 7.3.1, alíneas *c*, *d*, *e* da NR-7;

12.4.3. ASO - Atestados de Saúde Ocupacional: médico do trabalho, nos termos do item 7.4.4, da NR-7.

12.4.4. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho: engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, conforme art. 58 da lei nº 8213/91.

12.4.5. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT: engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

12.4.6. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres: engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

12.5. A empresa poderá prestar os serviços por meio de profissionais que seja sócio, empregado ou profissional contratado por contrato particular ou convênio de prestação de serviços, contendo cópia do registro no CRM ou CREA (cópia da carteira do conselho de classe ou certidão emitida pelo conselho de classe), a depender do caso.

12.6. Para fins de comprovação da experiência e técnica da empresa contratada, será exigido:

12.6.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou os serviços descritos no Termo de Referência.

12.6.2. Cópia do Registro da empresa junto ao CRM e/ou CREA, a depender do serviço, nos termos do art. 1º da lei federal nº 6.839/80 e art. 59 da lei federal nº 5.194/66, respectivamente.

13. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.7. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.8. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.9. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.10. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.11. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.13. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual- MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação no período de 3 (três) anos foi demonstrado no Estudo Técnico Preliminar:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (média)	Valor Global (estimado)
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.812,70	R\$ 5.625,41
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 2.480,80	R\$ 4.961,61
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 2.570,19	R\$ 10.280,75
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 76,97	R\$ 1.154,60
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
TOTAL			R\$ 8.290,67	R\$ 32.522,37

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (média)	Valor Global (estimado)
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL			R\$ 74,27	R\$ 11.140,20

TOTAL GERAL	R\$ 8.364,94	R\$ 43.662,57
--------------------	---------------------	----------------------

14.1.1 Será realizada a pesquisa de preços, valendo - se dos valores informados nas propostas encaminhadas via email licitacoes@iprem.mg.gov.br ou recebidas presencialmente na sede do IPREM, desde que devidamente assinadas e seguindo o modelo de orçamento constante no Anexo III, conforme disposto no § 4º do Art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

14.1.2. Toda pesquisa ficará demonstrada no documento referente a Planilha de Preço, o qual será elaborado após as cotações diretas.

14.1.3. Conforme previsto no Art. 6º, XXIII, I, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação constam da Planilha de Preço e serão tratadas diretamente no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência é documento preexistente à elaboração da pesquisa de preços (Decreto Municipal nº 5798/2024).

14.2. Justificativa da Quantidade Contratada

A presente contratação está planejada para o período de 03 (três) anos e tem como objetivo atender de forma contínua e planejada às necessidades desta Administração em relação ao acompanhamento e atualização de programas e documentos obrigatórios no âmbito da Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

A definição das quantidades contratadas teve como base:

- I. A análise da demanda histórica do órgão nos últimos exercícios;
- II. A projeção de necessidades futuras considerando a manutenção da força de trabalho atual e possíveis alterações no quadro funcional;
- III. A validade legal dos documentos técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho		
Lote 1		
Item	Descrição	Justificativa da Quantidade
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	Serão contratadas 2 unidades, considerando que o PGR possui validade de até 2 anos, podendo ser revisto em caso de mudanças significativas no ambiente de trabalho. A previsão contempla a elaboração inicial e uma eventual atualização durante o período contratual.
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	O LTCAT deve ser mantido atualizado conforme as condições ambientais e operacionais. A contratação de 2 unidades prevê a elaboração inicial e uma possível revisão técnica ao longo do contrato.



3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	Trata-se de documento elaborado sob demanda para atender situações específicas, como processos administrativos ou judiciais. Estima-se a necessidade de ao menos 6 unidade durante a vigência do contrato.
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Com validade anual, serão contratadas 4 unidades para cobrir os 3 anos do contrato, com margem de segurança para atualização ou revisão extraordinária.
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	A quantidade estimada de 15 unidades considera a rotatividade de servidores, aposentadorias, e eventuais demandas individuais ou judiciais durante os 3 anos.
6	Serviços de Assessoria Técnica (Orientações e Pareceres)	A estimativa de 30 atendimentos ao longo do contrato baseia-se em consultas recorrentes da seção de gestão de pessoas e demandas administrativas, judiciais ou de controle.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Descrição	Justificativa da Quantidade
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	A estimativa de 150 exames ao longo de 3 anos considera exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, conforme exigido pela NR-07. O número foi projetado com base no tamanho atual do quadro funcional e sua rotatividade média.

A definição das quantidades contratadas visa garantir o atendimento integral às exigências legais, com racionalidade e previsibilidade, evitando contratações emergenciais e assegurando a continuidade dos serviços. A estimativa foi construída com base em dados históricos, diretrizes normativas e na projeção das atividades do órgão, respeitando os princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

14.3. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em 2 (dois) lotes.

O primeiro lote é composto pelos seguintes itens: LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

sem LTCAT, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Serviços de Assessoria Técnica (Orientações e Pareceres).

Esses serviços demandam acompanhamento contínuo e técnico, sendo a execução fracionada prejudicial à qualidade e efetividade das ações. A elaboração do LTCAT, por exemplo, exige análise detalhada das condições de trabalho em todos os setores, garantindo a precisão das informações e evitando riscos à saúde e segurança dos trabalhadores, além de assegurar o cumprimento das exigências legais.

De forma similar, o PPP, essencial para a comprovação das condições de trabalho e para a aposentadoria especial dos trabalhadores, requer uma atuação integrada e constante. A fragmentação dos serviços comprometeria a integridade dos dados e o atendimento às obrigações legais.

E ainda objetivando de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de cidades vizinhas e obter propostas mais vantajosas, a medida busca promover a seleção da melhor oferta disponível, assegurando a economicidade e a eficiência na contratação.

O segundo lote é composto pelo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deve ser elaborado por empresas localizadas em um raio geográfico mais próximo, uma vez que os servidores precisam se deslocar até as clínicas para a realização dos exames. Em razão disso, não é viável a contratação de empresas de outros municípios.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício 2025:

- 03.04.04.0122.0018.4012.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados, não sendo necessárias medidas de tratamento específicas.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:08376
919660

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:08376919660
Dados: 2025.04.24
10:00:25 -03'00'

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:102
98656639

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
ANDRADE:10298656639
Dados: 2025.04.24
09:19:45 -03'00'

Patrícia Aparecida Andrade
Diretora de Contabilidade Interina



Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho																		
Lote 1																		
Item	Descrição	Qtde.	POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - MEDNET		ASSETRA - ASSESSORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		ESEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA		CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA		TOTAL SAFETY TREINAMNETO E CONSULTORIA LTDA		LEAL ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		MÉDIA	
			47.359.853/0001-88		38.503.491/0001-66		41.994.649/0001-52		41.276.059/0001-94		10.218.699/0001-14		19.912.266/0001-39		43.164.388/0001-79			
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.634,08	R\$ 5.268,16	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.259,15	R\$ 4.518,30
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.174,14	R\$ 4.348,28	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.190,59	R\$ 4.381,18
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 76,00	R\$ 456,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 595,14	R\$ 3.570,84
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.690,00	R\$ 10.760,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 2.634,08	R\$ 10.536,32	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.053,44	R\$ 8.213,76
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 104,85	R\$ 1.572,75	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 101,54	R\$ 1.523,10
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 306,43	R\$ 9.192,90
TOTAL			R\$ 8.042,00	R\$ 31.796,00	R\$ 6.225,00	R\$ 25.120,00	R\$ 10.349,90	R\$ 44.258,50	R\$ 8.205,00	R\$ 37.125,00	R\$ 7.475,00	R\$ 28.725,00	R\$ 7.897,15	R\$ 32.225,51	R\$ 4.350,00	R\$ 20.550,00	R\$ 7.506,29	R\$ 31.400,08

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho																		
Lote 2																		
Item	Descrição	Qtde.	POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - MEDNET		ASSETRA - ASSESSORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		ESEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA		CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA		TOTAL SAFETY TREINAMNETO E CONSULTORIA LTDA		LEAL ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		MÉDIA	
			47.359.853/0001-88		38.503.491/0001-66		41.994.649/0001-52		41.276.059/0001-94		10.218.699/0001-14		19.912.266/0001-39		43.164.388/0001-79			
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 62,35	R\$ 9.352,50	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 60,32	R\$ 9.048,00
TOTAL			R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 62,35	R\$ 9.352,50	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 60,32	R\$ 9.048,00
TOTAL GERAL MÉDIA																	R\$ 7.566,61	R\$ 40.448,08

PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:109
298656639

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:1029865663
Dados: 2025.08.14
15:22:59 -03'00'



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

12 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

23 de abril de 2025 às 10:00

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx
88K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

24 de abril de 2025 às 10:52

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx

89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf

472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 08:44

Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br> 30 de abril de 2025 às 11:54

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

Bom dia Patricia, tudo bem ?

Surgiu alguma dúvidas referente o orçamento e gostaria de saber se você tem algum horário para podermos agendar uma reunião para sana-las?



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são protegidas e/ou confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente

imediatamente e destrua este e-mail. Os dados pessoais constantes desta mensagem serão utilizadas apenas para a finalidade para a qual foram coletadas, garantindo-se a segurança dos mesmos, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Todas as informações coletadas pela Total Safety LTDA serão submetidas as mais modernas técnicas de tratamentos de dados convalidadas pelo programa de Compliance em LGPD e integridade da empresa, assim como pelo DPO (Data Protection Officer) responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 14:02

Boa tarde,

Podemos agendar para segunda-feira pela manhã, às 9h. Esse horário seria conveniente para você?

Caso prefiram, também estamos à disposição para responder aos questionamentos por escrito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
<paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às
13:49

Boa tarde Patricia,

Pode ser segunda as 09:00 sim.

Lhe envio o link.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 14:07

Ok!

Fico no aguardo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

5 de maio de 2025 às
08:10

Bom dia,

Segue link <https://meet.google.com/ttx-tsqr-bxt>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às 13:57

Boa tarde,

Consegue enviar a cotação ainda hoje? Por favor!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às
15:24

Olá Patricia,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MODELO DE PROPOSTA-IPREM-Assinado.pdf
309K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às 15:44

Boa tarde,

No dia 24/04 enviamos um novo TR, esse que você cotou era o antigo, alteramos algumas informações na quantidade, envio aqui novamente para atualização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA (2).docx

89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO (3).pdf

472K

paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
<paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

9 de maio de 2025 às
08:19

Bom dia Patricia, tudo bem?

Me desculpe pelo equívoco, segue em anexo proposta comercial conforme solicitado.

Para a realização dos ASOS foi considerado 03 idas até Pouso Alegre, considerando realizar 50 asos por ano;

Foi considerado 05 avaliações de Ruído;

Considerado 01 levantamento de campo na cidade de Pouso Alegre.

Qualquer dúvida sigo a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MODELO DE PROPOSTA-IPREM [assinado].pdf

303K

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$2.634,08	R\$5.268,16
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$2.174,14	R\$4.348,28
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$0,00	R\$0,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$2.634,08	R\$10.536,32
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$104,85	R\$1.572,75
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$350,00	R\$10.500,00
TOTAL			R\$7.897,15	R\$32.225,51

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$62,35	R\$9.352,50
TOTAL			R\$62,35	R\$9.352,50



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	19.912.266/0001-39
Telefone:	35 9107-1434
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	Mariane Souza, Diretora
E-mail:	mariane@totalsafetysegpocos.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	08/05/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	30 DIAS
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
	

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br



1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.



Página de assinaturas



Mariane Souza
855.268.786-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 08 mai 2025
16:43:52 |  | Paloma Carla Cocarelli Pereira criou este documento. (Email: paloma.cocarelli@totalsafetyseggpocos.com.br, CPF: 703.122.176-50) |
| 08 mai 2025
16:45:19 |  | Mariane Aparecida Alves De Souza (Email: mariane@totalsafetyseggpocos.com.br, CPF: 855.268.786-00) visualizou este documento por meio do IP 177.191.96.232 localizado em Poços de Caldas - Minas Gerais - Brazil |
| 08 mai 2025
16:45:29 |  | Mariane Aparecida Alves De Souza (Email: mariane@totalsafetyseggpocos.com.br, CPF: 855.268.786-00) assinou este documento por meio do IP 177.191.96.232 localizado em Poços de Caldas - Minas Gerais - Brazil |





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

16 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

23 de abril de 2025 às 10:00

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,**2 anexos** **MODELO DE PROPOSTA.docx**
88K **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

24 de abril de 2025 às 10:52

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,**2 anexos** **MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 08:44

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 11:54

Bom dia Patricia, tudo bem ?

Surgiu alguma dúvidas referente o orçamento e gostaria de saber se você tem algum horário para podermos agendar uma reunião para sana-las?



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são protegidas e/ou confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente e destrua este e-mail. Os dados pessoais constantes desta mensagem serão utilizadas apenas para a finalidade para a qual foram coletadas, garantindo-se a segurança dos mesmos, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Todas as informações coletadas pela Total Safety LTDA serão submetidas as mais modernas técnicas de tratamentos de dados convalidadas pelo programa de Compliance em LGPD e integridade da empresa, assim como pelo DPO (Data Protection Officer) responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 14:02

Boa tarde,

Podemos agendar para segunda-feira pela manhã, às 9h. Esse horário seria conveniente para você?

Caso prefiram, também estamos à disposição para responder aos questionamentos por escrito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 13:49

Boa tarde Patricia,

Pode ser segunda as 09:00 sim.

Lhe envio o link.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

30 de abril de 2025 às 14:07

Ok!

Fico no aguardo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

5 de maio de 2025 às 08:10

Bom dia,

Segue link <https://meet.google.com/tbx-tsqr-bxt>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às 13:57

Boa tarde,

Consegue enviar a cotação ainda hoje? Por favor!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às 15:24

Olá Patricia,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA-IPREM-Assinado.pdf
309K

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

8 de maio de 2025 às 15:44

Boa tarde,

No dia 24/04 enviamos um novo TR, esse que você cotou era o antigo, alteramos algumas informações na quantidade, envio aqui novamente para atualização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA (2).docx
89K

TR - MEDICINA DO TRABALHO (3).pdf
472K

paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br <paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

9 de maio de 2025 às 08:19

Bom dia Patricia, tudo bem?

Me desculpe pelo equívoco, segue em anexo proposta comercial conforme solicitado.

Para a realização dos ASOS foi considerado 03 idas até Pouso Alegre, considerando realizar 50 asos por ano;

Foi considerado 05 avaliações de Ruído;

Considerado 01 levantamento de campo na cidade de Pouso Alegre.

Qualquer dúvida siga a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA-IPREM [assinado].pdf
303K

9 de maio de 2025 às 08:44

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

Bom dia!

Imagina!

Certinho muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: mariane@totalsafetysegpocos.com.br

12 de agosto de 2025 às 16:29

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



mariane@totalsafetysegpocos.com.br <mariane@totalsafetysegpocos.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

13 de agosto de 2025 às 17:20

Prezada Patrícia,

Boa tarde.

Os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados.

Segue anexo a proposta já enviada anteriormente.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MODELO DE PROPOSTA-IPREM [assinado].pdf**
303K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: mariane@totalsafetysegpocos.com.br
Cc: paloma.cocarelli@totalsafetysegpocos.com.br

14 de agosto de 2025 às 09:06

Bom dia!

Obrigada pelo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

7 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

23 de abril de 2025 às 10:01

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--

Atenciosamente,

**2 anexos**

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

24 de abril de 2025 às 10:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx

89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf

472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 08:44

Para: sathi.greta@caprica.eng.br

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>

6 de maio de 2025 às 17:25

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!

Tudo bem?

Desculpa a demora de um retorno.

Segue orçamento solicitado.

Att

Greta

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 7.475,00	R\$ 28725,00

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 50,00	R\$ 7 500,00



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ:	10.218.699/0001-14
Telefone:	35-9.88638367
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	SATHI GRETA BUGAN – Eng^a de Seg. do Trabalho – Sócia Proprietária
E-mail:	sathi.greta@caprica.eng.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(x) Sim () Não
Data do Orçamento:	24/04/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	60 dias
Carimbo e/ou assinatura do responsável:  Assinado de forma digital por SATHI GRETA BUGAN:19717343810 Dados: 2025.05.06 17:23:13 -03'00'	

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br



1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

13 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

23 de abril de 2025 às 10:01

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,**2 anexos** **MODELO DE PROPOSTA.docx**
88K **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

24 de abril de 2025 às 10:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,**2 anexos** **MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

30 de abril de 2025 às 08:44

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

6 de maio de 2025 às 17:25

Boa tarde!

Tudo bem?

Desculpa a demora de um retorno.

Segue orçamento solicitado.

Att

Greta



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 e_mail: sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

 **ORÇAMENTO IPREM 2025 ASS.pdf**
329K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

6 de maio de 2025 às 17:46

Boa tarde,

Só confirmando, o laudo extemporâneo para PPP sem LTCAT vocês não elaboram mesmo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

6 de maio de 2025 às 21:15

Olá Patrícia?

Na verdade eu gostaria que vc me explicasse o que seria este laudo, pois para a elaboração do PPP, vale o LTCAT atual com observação de equivalência de ambiente, então para ser bem sincera, não entendi o que seria este laudo. Se puder me esclarecer, talvez eu faça sim.

Att

Greta



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 e_mail: sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

7 de maio de 2025 às 08:43

Bom dia,

Em conversa com a engenheira da prefeitura ela nos passou que para a elaboração do PPP que não possui LTCAT a época, seria necessário um laudo do ambiente dos anos que não possuem o LTCAT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

8 de maio de 2025 às 19:28

Olá Patrícia!, tudo bem?

Patrícia vc há de concordar comigo que ninguém tem como fazer laudo de um tempo que já passou.... somente um documento de equivalência, esse eu posso fazer.

Att

Greta



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

9 de maio de 2025 às 08:24

Bom dia, tudo bem?

Seria esse mesmo, um Laudo extemporâneo do ambiente à época, como aqui não houveram mudanças, seria de equivalência ao LTCAT vigente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

9 de maio de 2025 às 13:59

Boa tarde Patrícia!

Então sim faço sim se precisar e cobro R\$ 750,00 .

Att

Greta



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

12 de agosto de 2025 às 16:30

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,



Patricia Andrade
Diretora de Contabilidade

**(35)3427-9719**
iprem.mg.gov.br  [ipremmpa](#)
 Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 30590-000



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 **e_mail:** sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ad536ef9.png
19K

sathi.greta@caprica.eng.br <sathi.greta@caprica.eng.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

12 de agosto de 2025 às 16:18

Boa tarde Patrícia!

Os valores continuam os mesmos.

Att

Greta



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 **e_mail:** sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 **e_mail:** sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ad536ef9.png
19K



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 **e_mail:** sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ad536ef9.png
19K



SATHI GRETA BUGAN
Eng.ª Química e Seg. do Trabalho

Celular: (35) 98863-8367 **e_mail:** sathi.greta@caprica.eng.br
CÁPICA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ad536ef9.png
19K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: sathi.greta@caprica.eng.br

13 de agosto de 2025 às 11:53

Obrigada pelo retorno!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,



Patricia Andrade
Diretora de Contabilidade

**(35)3427-9719**
iprem.mg.gov.br  [ipremmpa](#)
 Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 30590-000



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

3 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 10:58

Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx
89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:31

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Patricia, bom dia!
Tudo bem?

Só uma dúvida, hoje vocês contam com 150 funcionários?

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916



www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 11:57

Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

Bom dia,

Conforme consta no TR possuímos um total de 46 cargos, e hoje apenas 28 estão ocupados. Porém, lembramos que o TR estima a quantidade para uma contratação de 3 (três) anos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Proposta Licitação

6 mensagens

Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br> 24 de abril de 2025 às 16:18
Para: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!
Como vai?

Segue proposta em anexo para a prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho.

Podem confirmar por gentileza quando receberem?

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916

www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais



Proposta - IPREM.pdf
550K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> 24 de abril de 2025 às 16:52
Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>
Cc: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!

Recebido, uma dúvida, o Laudo extemporâneo para o PPP sem LTCAT vocês não elaboram?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br> 24 de abril de 2025 às 16:47
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Patricia, elaboramos sim.

Eu corrijo amanhã, pode ser?

Acabei seguindo como estava a proposta.

Amanhã te mando na parte da manhã.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916

www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 17:58

Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

Cc: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Pode ser sim, na proposta você deixou sem valor:

3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$0,00	R\$0,00
	PCMSO - Programa de Controle Médico e			

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

25 de abril de 2025 às 10:30

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Patrícia, bom dia!

Como vai?

Segue proposta atualizada.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916

www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - IPREM.pdf**
549K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

25 de abril de 2025 às 11:17

Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

Cc: "licitacoes@iprem.mg.gov.br" <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Bom dia!

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$2.700,00	R\$5.400,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$2.400,00	R\$4.800,00
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$76,00	R\$456,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$2.450,00	R\$9.800,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$76,00	R\$1.140,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$340,00	R\$10.200,00
TOTAL			R\$7.966,00	R\$31.796,00

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$70,00	R\$10.500,00
TOTAL			R\$70,00	R\$10.500,00





Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas
CNPJ:	47.359.853/0001-88
Telefone:	(35) 3022-6301
Responsável: (Nome Função/Cargo)	Fábio Costa de Souza/Diretor
E-mail:	financeiro@mednet-pousoalegre.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	25/04/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	30 Dias
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA Rua Clomara Amaral de Paula, 78 Bairro Alfreto Custódio de Paiva POUSO ALEGRE/MG - CEP 37553-073 25 ABR. 2025	

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

8 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: com01@mednet-pousoalegre.com.br

23 de abril de 2025 às 10:17

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

23 de abril de 2025 às 10:38

Patrícia, bom dia!
Como vai?

Surgiu uma dúvida. Esse LTCAT extemporâneo na verdade não seria um PPP extemporâneo?

Digo, pelo fato de o LTCAT ser um laudo que atua no momento. Ele não é um laudo que conseguimos fazer com as informações que estão no passado.

Creio, que vocês possam estar precisando de um PPP extemporâneo para alguns funcionários que trabalharam no IPREM no passado e não tem o LTCAT da época.

Se for isso que estou deduzindo, preciso saber se são as mesmas operações, endereço e ambiente de antigamente. Onde, faríamos o LTCAT atual e a partir dele emitimos o PPP extemporâneo.

Não sei se estou certo, por isso a dúvida rs. Para eu poder prosseguir da melhor forma com a proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique
Vendedor B2B | Dpto. Comercial



(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916

www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

23 de abril de 2025 às 16:14

Boa tarde,

Realmente, está incorreto no nosso Termo de Referência, estou corrigindo e logo logo envio novamente.

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

23 de abril de 2025 às 16:02

Boa tarde, Patrícia!

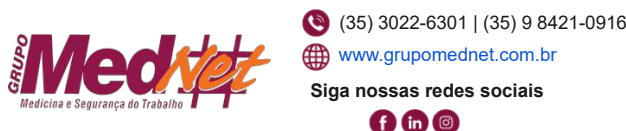
Ah, que ótimo!

Disponha, fico no aguardo.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

23 de abril de 2025 às 16:20

Patrícia, reforçando algumas coisas sobre a nossa ligação.

Achei válido te falar, rs.

Para emitir o PPP extemporâneo é necessário saber se a empresa ainda está em operação, que é o caso de vocês e está em operação, se a função que esse colaborador exercia ainda está ativa e também se a empresa se encontra no mesmo endereço e ambiente.

Com essas informações, se a resposta for sim é possível fazer um LTCAT de hoje e a partir dele emitirmos o PPP extemporâneo para esse colaborador do passado.

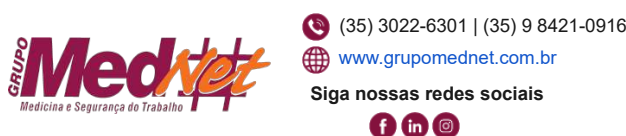
Espero ter ajudado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

12 de agosto de 2025 às 16:32

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Paulo MEDNET - Pouso Alegre/MG <com01@mednet-pousoalegre.com.br>
Responder a: com01@mednet-pousoalegre.com.br
Para: "Patrícia Aparecida Andrade" <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

12 de agosto de 2025 às 16:30

Patrícia, boa tarde!

Como vai?

Da nossa parte, seguimos com os mesmos valores enviados no dia 25/04/2025.

Atenciosamente,

Paulo MEDNET - Pouso Alegre/MG

Comercial

Grupo MedNet



(35) 3022-6301

com01@mednet-pousoalegre.com.br

<https://grupomednet.com.br/>



AVISO LEGAL - Esta mensagem e seu conteúdo, inclusive anexos, pode conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas sobre os nossos negócios, para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s). Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e remova as informações de seu sistema.

---- On ter, 12 ago 2025 16:17:00 -03:00 **Patrícia Aparecida Andrade** <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> wrote ----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: com01@mednet-pousoalegre.com.br

13 de agosto de 2025 às 11:54

Obrigada pelo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

5 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

23 de abril de 2025 às 09:59

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx
88K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

24 de abril de 2025 às 10:51

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472KMODELO DE PROPOSTA.docx
89K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

30 de abril de 2025 às 08:44

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Comercial <comercial@lealengseg.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

9 de maio de 2025 às 11:08

Olá Patrícia, bom dia. Tudo bem com você?

Conforme solicitado, segue anexo a nossa proposta.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Att.;



De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de abril de 2025 08:44

Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



MODELO DE PROPOSTA IPREM. 09.05.25.pdf

627K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

9 de maio de 2025 às 12:09

Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Bom dia!

Muito obrigada!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

 IPREM Prestador de Serviços Municipais de Pouso Alegre/MG	PATRÍCIA ANDRADE Assessora Geral Executiva Gestora de Contratos	 (35) 3427-9702  iprem.mg.gov.br  iprempa  Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro Pouso Alegre - MG CEP: 37350-192
--	---	---

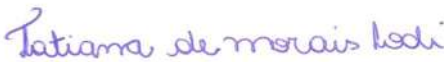
ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 4.350,00	R\$ 20.550,00
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 50,00	R\$ 7.500,00



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	Leal Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ:	43.164.388/0001-79
Telefone:	(35) 99857-0655
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	Gustavo Henrique de Moraes / Proprietário / Engenheiro de Segurança do Trabalho
E-mail:	Comercial@lealengseg.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(x) Sim () Não
Data do Orçamento:	09/05/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	10 dias
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
	

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br



1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

10 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

23 de abril de 2025 às 09:59

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,



2 anexos

- MODELO DE PROPOSTA.docx**
88K
- TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

24 de abril de 2025 às 10:51

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

- TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K
- MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: comercial@lealengseg.com.br

30 de abril de 2025 às 08:44

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

9 de maio de 2025 às 11:08

Olá Patrícia, bom dia. Tudo bem com você?

Conforme solicitado, segue anexo a nossa proposta.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Att.;



De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de abril de 2025 08:44

Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

 **MODELO DE PROPOSTA IPREM. 09.05.25.pdf**
627K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

9 de maio de 2025 às 12:09

Bom dia!

Muito obrigada!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

12 de agosto de 2025 às 16:30

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

13 de agosto de 2025 às 09:22

Bom dia Patrícia! Tudo bem?

Vou verificar com meu supervisor a questão dos valores e te retorno o quanto antes.

Atenciosamente,



De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 16:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

13 de agosto de 2025 às 14:37

Ok! Fico no aguardo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

14 de agosto de 2025 às 14:48

Olá Patrícia!

Tudo bem!

Agradeço o retorno.

Confirmo que não houve nenhuma alteração nos valores apresentados na proposta. Todos os itens e condições permanecem conforme o envio anterior.

E temos um grande interesse em fechar parceria com vocês.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 14:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Comercial <comercial@lealengseg.com.br>

14 de agosto de 2025 às 15:20

Boa tarde!

Obrigada pelo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

10 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: assetra498@gmail.com

23 de abril de 2025 às 10:41

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: assetra498@gmail.com

24 de abril de 2025 às 10:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

MODELO DE PROPOSTA.docx
89K

Assetra SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

29 de abril de 2025 às 17:31

Boa tarde Patrícia,

Anexo proposta comercial conforme solicitado,

Atte,

Aguinaldo Vilas Boas
Eng.º Seg. Trabalho

Assetra - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho
(35) 9.9952-0989

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 10:39, Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> escreveu:

| Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

Em qua., 23 de abr. de 2025 às 10:41, Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG

MODELO_DE_PROPOSTA_-_2025.docxassinado.pdf
308K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: AssetraA SST <assetra498@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 08:37

Bom dia,

Recebido, obrigada!

Uma dúvida, o laudo extemporâneo para PPA sem LTCAT vocês não realizam?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



AssetraA SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

5 de maio de 2025 às 17:59

Boa tarde,

Sim, qualitativo desde que exercida na mesma função e havendo documentos à época.

Até,

Aguinaldo

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: AssetrA SST <assetra498@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 08:23

Bom dia,

Entendi! è que na cotação vocês não colocaram valores:

3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	----------------------------	----------	----------

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



PATRICIA ANDRADE
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

(35) 3427-9702
iprem.mg.gov.br ipremgia
Praca João Pinheiro nº 299 - Centro
Pouso Alegre - MG CEP: 37500-100

AssetrA SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

6 de maio de 2025 às 08:20

Bom dia Patrícia,

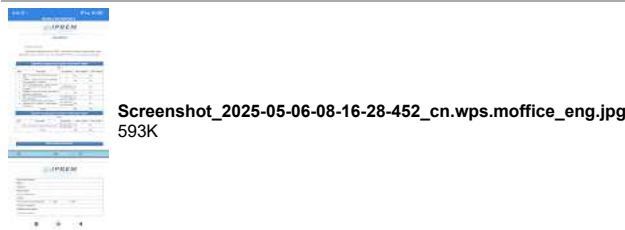
Nosso orçamento foi baseado nessa planilha de vcs...

Para retificar o orçamento peço que envie a planilha de serviços atualizada

Até,

Aguinaldo

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: AssetrA SST <assetra498@gmail.com>

O atualizado foi enviado em 24/04:



Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
para assetra498 ▾

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

...

Atenciosamente,

Segue em anexo novamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



PATRICIA ANDRADE
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

(35) 3427-9702
iprem.mg.gov.br ipremgia
Praca João Pinheiro nº 299 - Centro
Pouso Alegre - MG CEP: 37500-100

 **MODELO DE PROPOSTA (1).docx**
89K

 **TR - MEDICINA DO TRABALHO (2).pdf**
472K

Assetra SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

6 de maio de 2025 às 15:02

Boa tarde Patrícia,

Segue a proposta assinada e retificada,

Atte,

Aguinaldo Vilas Boas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MODELO_DE_PROPOSTA_29_assinado.pdf**
399K

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 16:49

Muito Obrigada!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,



PATRÍCIA ANDRADE
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

 (35) 3427-9702
 iprem.mg.gov.br  [ipatompia](#)
 Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Bairro: Rio Negro - MG CEP: 31550-000

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
TOTAL			R\$	R\$ 26.320,00
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
TOTAL			R\$	R\$ 9.750,00



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	ASSETRA – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:	38.503.491/0001-66
Telefone:	(35) 9.9952.0989
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	AGUINALDO VILAS BOAS ENG.º SEG. TRABALHO
E-mail:	Assetra498@gmail.com
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(x) Sim () Não
Data do Orçamento:	06/05/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	30 dias
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
 Documento assinado digitalmente AGUINALDO VILAS BOAS Data: 06/05/2025 15:01:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br



1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

13 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: assetra498@gmail.com

23 de abril de 2025 às 10:41

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



2 anexos

- MODELO DE PROPOSTA.docx**
88K
- TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: assetra498@gmail.com

24 de abril de 2025 às 10:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



2 anexos

- TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K
- MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K

Assetra SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

29 de abril de 2025 às 17:31

Boa tarde Patrícia,

Anexo proposta comercial conforme solicitado,

Atte,

Aguinaldo Vilas Boas
Eng.º Seg. Trabalho

Assetra - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho
(35) 9.9952-0989

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 10:39, Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

Em qua., 23 de abr. de 2025 às 10:41, Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG

MODELO_DE_PROPOSTA_-_2025.docxassinado.pdf
308K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> 30 de abril de 2025 às 08:37
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

Bom dia,

Recebido, obrigada!

Uma dúvida, o laudo extemporâneo para PPA sem LTCAT vocês não realizam?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Assetra SST <assetra498@gmail.com> 5 de maio de 2025 às 17:59
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde,

Sim, qualitativo desde que exerçida na mesma função e havendo documentos à época.

Até,

Aguinaldo

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> 6 de maio de 2025 às 08:23
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

Bom dia,

Entendi é que na cotação vocês não colocaram valores:

3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissionalizatório Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	----------------------------	----------	----------

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Assetra SST <assetra498@gmail.com> 6 de maio de 2025 às 08:20
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Bom dia Patrícia,

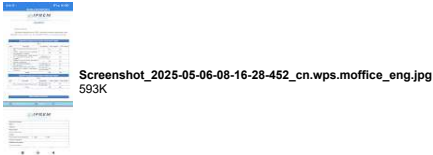
Nosso orçamento foi baseado nessa planilha de vcs...

Para retificar o orçamento peço que envie a planilha de serviços atualizada

Até,

Aguinaldo

Assetra - Assessoria em Segurança, Saúde no Trabalho
Rua Comendador José Garcia, 415, salas 108 e 109 - Pouso Alegre/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> 6 de maio de 2025 às 08:33
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

O atualizado foi enviado em 24/04:



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
para assetra498

qui., 24 de abr., 10:53 (há 12 dias) ☆ ↶

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

Atenciosamente,

Segue em anexo novamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



PATRICIA ANDRADE
Assessoria Social Executiva
Gestora de Contratos

**(35) 3427-9702**
[ipremmg.gov.br](https://www.instagram.com/ipremmg) [@ipremmg](#)
Prisco João Pinheiro nº 259 - Centro
Ribeirão Preto - MG CEP: 13050-900

2 anexos

 **MODELO DE PROPOSTA (1).docx**
89K

 **TR - MEDICINA DO TRABALHO (2).pdf**
472K

Assetra SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

6 de maio de 2025 às 15:02

Boa tarde Patricia,

Segue a proposta assinada e retificada,

Atte,

Aguinaldo Vilas Boas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MODELO_DE_PROPOSTA_29_assinado.pdf**
399K

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 16:49

Muito Obrigada!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



PATRICIA ANDRADE
Assessoria Social Executiva
Gestora de Contratos

**(35) 3427-9702**
[ipremmg.gov.br](https://www.instagram.com/ipremmg) [@ipremmg](#)
Prisco João Pinheiro nº 259 - Centro
Ribeirão Preto - MG CEP: 13050-900

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 16:31

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostárimos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Patricia Andrade
Diretora de Contratações

**(35)3427-9719**
[ipremmg.gov.br](https://www.instagram.com/ipremmg) [@ipremmg](#)
Prisco João Pinheiro nº 259 - Centro
Ribeirão Preto - MG CEP: 13050-900

Assetra SST <assetra498@gmail.com>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

12 de agosto de 2025 às 18:19

Boa noite,

Valores confirmados!

Aguinaldo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: Assetra SST <assetra498@gmail.com>

13 de agosto de 2025 às 11:55

Obrigada pelo retorno!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Patricia Andrade
Diretora de Contratações

**(35)3427-9719**
[ipremmg.gov.br](https://www.instagram.com/ipremmg) [@ipremmg](#)
Prisco João Pinheiro nº 259 - Centro
Ribeirão Preto - MG CEP: 13050-900



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

15 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br

23 de abril de 2025 às 09:55

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx
88K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br

24 de abril de 2025 às 10:50

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx

89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf

472K

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 10:54

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Bom dia!

Patricia

Primeiramente agradecemos o contato e em breve enviaremos a nossa proposta.

Só uma dúvida o valor do ASO que está apontado, está considerado os exames complementares, ou somente o clínico?

Estamos à disposição para esclarecimentos

Sem mais



“Mas os que esperam no Senhor renovarão as forças, subirão com asas como águias; correrão, e não se cansarão; caminharão, e não se fatigarão.” Isaías 40:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:17

Bom dia,

Somente o clínico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:16

Muito obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

30 de abril de 2025 às 08:43

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

30 de abril de 2025 às 14:26

Boa Tarde!

Patricia

Segue a proposta preenchida conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



orçamento do Iprem.docx
90K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

5 de maio de 2025 às 09:22

Bom dia!

Houveram algumas mudanças na quantidade dos itens, poderia por gentileza realizar a cotação com base nesse termo de referência. Gentileza também assinar a cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



2 anexos



MODELO DE PROPOSTA.docx
89K



TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 13:56

Boa tarde,

Consegue me enviar ainda hoje a nova cotação, por favor!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 13:53

Boa Tarde!

Patricia

Conferindo com o TR antigo as quantidades dos itens não sofreram alterações, isso procede?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 orçamento do Iprem.pdf
191K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

8 de maio de 2025 às 15:00

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Boa tarde,

Sofreram sim, conforme o novo TR alteramos de 1 Laudo extemporâneo para 6 laudos, e mais outras alterações. Segue em anexo o novo TR. Gentileza realizar a cotação com os novos dados.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$	R\$
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$	R\$
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$	R\$
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

 IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pousa Alegre (MG)	PATRICIA ANDRADE Assessora Geral Executiva Gestora de Contratos	 (35) 3427-9702  iprem.mg.gov.br  iprempa  Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro Pousa Alegre - MG CEP: 37350-191
---	---	---

2 anexos

 **MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K

 **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 15:41

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Boa Tarde!

Segue o orçamento atualizado.

Estamos à disposição para esclarecimentos

Sem mais

LUCIENE SILVEIRA
Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho
Departamento Técnico e Comercial

 luciene@evidencesegmed.com.br

 (35) 3425-1612 ou (35) 3647-1612

 (35) 9 9951-9310

 Rua Roberto Coutinho Rezende, nº 31,
Bairro Guanabara - Pouso Alegre, MG

 www.evidencesegmed.com.br



EVIDENCE
Segurança e Medicina do Trabalho

“Mas os que esperam no Senhor renovarão as forças, subirão com asas como águias; correrão, e não se cansarão; caminharão, e não se fatigarão.” Isaías 40:31

De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 15:01

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

Boa tarde,

Sofreram sim, conforme o novo TR alteramos de 1 Laudo extemporâneo para 6 laudos, e mais outras alterações. Segue em anexo o novo TR. Gentileza realizar a cotação com os novos dados.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$	R\$
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$	R\$
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$	R\$
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Iprem.pdf

191K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

8 de maio de 2025 às 16:20

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Houve a alteração no item 6 também de 40 para 30, poderia corrigir mais uma vez por gentileza. Sua cotação é importante para nós, mas precisamos que seja conforme o TR novo.

Desculpe o transtorno e obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



PATRÍCIA ANDRADE
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

(35) 3427-9702

iprem.mg.gov.br | iprempa

Praca Jôão Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 37350-191

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 16:56

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Boa Tarde!

Patricia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento do Iprem.pdf**
120K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 17:15

Muito obrigada!!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	LTCAT Extemporâneo - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 55,00	R\$ 825,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	40 (estimado - sob demanda)	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 8.705,00	R\$ 40.125,00

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 60,00	R\$ 9.000,00



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina Empresarial e Consultoria Ltda
CNPJ:	41.276.059/0001-94
Telefone:	035 9 9951-9310
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	Luciene Silveira/Engenheira/Diretora Técnica
E-mail:	luciene@evidencesegmed.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	08/05/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	20 dias

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

**LUCIENE DE BARROS
RODRIGUES
SILVEIRA:8747166363
4**

Assinado de forma digital por
LUCIENE DE BARROS
RODRIGUES
SILVEIRA:87471663634
Dados: 2025.05.08 15:40:38
-03'00'



1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.



ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90, dos serviços abaixo relacionado:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	LTCAT Extemporâneo - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	6 (estimado - sob demanda)	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 55,00	R\$ 825,00
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 8.705,00	R\$ 37.125,00

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 60,00	R\$ 9.000,00



Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina Empresarial e Consultoria Ltda
CNPJ:	41.276.059/0001-94
Telefone:	035 9 9951-9310
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	Luciene Silveira/Engenheira/Diretora Técnica
E-mail:	luciene@evidencesegmed.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	08/05/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	20 dias

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM:

Telefone: (35) 3427-9700

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

1



¹¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pelo IPREM após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo nº 62 da Lei Federal nº 4320/64.





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

18 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

23 de abril de 2025 às 09:55

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 10:50

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
89K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 10:54

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Bom dia!

Patricia

Primeiramente agradecemos o contato e em breve enviaremos a nossa proposta.

Só uma duvida o valor do ASO que está apontado, está considerado os exames complementares, ou somente o clinico?

Estamos à disposição para esclarecimentos

Sem mais

LUCIENE SILVEIRA
Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho
Departamento Técnico e Comercial

✉ luciene@evidencesegmed.com.br
☎ (35) 3425-1612 ou (35) 3647-1612
📞 (35) 9 9951-9310
📍 Rua Roberto Coutinho Rezende, nº 31,
Bairro Guanabara - Pouso Alegre, MG
🌐 www.evidencesegmed.com.br



"Mas os que esperam no Senhor renovarão as forças, subirão com asas como águias; correrão, e não se cansarão; caminharão, e não se fatigarão." Isaías 40:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:17

Bom dia,

Somente o clínico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

 **PATRÍCIA ANDRADE**
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

☎ (35) 3427-9702
🌐 iprem.mg.gov.br 📧 iprem@iprem.mg.gov.br
📍 Praça João Pinheiro nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG CEP: 37500-131

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:16

Muito obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

30 de abril de 2025 às 08:43

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

 **PATRÍCIA ANDRADE**
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

☎ (35) 3427-9702
🌐 iprem.mg.gov.br 📧 iprem@iprem.mg.gov.br
📍 Praça João Pinheiro nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG CEP: 37500-131

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

30 de abril de 2025 às 14:26

Boa Tarde!

Patrícia

Segue a proposta preenchida conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento do Iprem.docx**
90K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

5 de maio de 2025 às 09:22

Bom dia!

Houveram algumas mudanças na quantidade dos itens, poderia por gentileza realizar a cotação com base nesse termo de referência. Gentileza também assinar a cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

 **MODELO DE PROPOSTA.docx**
89K

 **TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf**
472K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 13:56

Boa tarde,

Consegue me enviar ainda hoje a nova cotação, por favor!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 13:53

Boa Tarde!

Patrícia

Conferindo com o TR antigo as quantidades dos itens não sofreram alterações, isso procede?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento do Iprem.pdf**
191K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 15:00

Boa tarde,

Sofreram sim, conforme o novo TR alteramos de 1 Laudo extemporâneo para 6 laudos, e mais outras alterações. Segue em anexo o novo TR. Gentileza realizar a cotação com os novos dados.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$	R\$
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$	R\$
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$	R\$
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$
Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
89K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 15:41

Boa Tarde!

Segue o orçamento atualizado.

Estamos à disposição para esclarecimentos

Sem mais

LUCIENE SILVEIRA
Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho
Departamento Técnico e Comercial

luciene@evidencesegmed.com.br

(35) 3425-1612 ou (35) 3647-1612

(35) 9 9951-9310

Rua Roberto Coutinho Rezende, nº 31,
Bairro Guanabara - Pouso Alegre, MG

www.evidencesegmed.com.br

"Mas os que esperam no Senhor renovarão as forças, subirão com asas como águias; correrão, e não se cansarão; caminharão, e não se fatigarão." Isaías 40:31

De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 15:01

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

Boa tarde,

Sofreram sim, conforme o novo TR alteramos de 1 Laudo extemporâneo para 6 laudos, e mais outras alterações. Segue em anexo o novo TR. Gentileza realizar a cotação com os novos dados.

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$	R\$
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$	R\$
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$	R\$
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Iprem.pdf**
191K

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 16:20

Houve a alteração no item 6 também de 40 para 30, poderia corrigir mais uma vez por gentileza. Sua cotação é importante para nós, mas precisamos que seja conforme o TR novo.

Desculpe o transtorno e obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



PATRÍCIA ANDRADE
Assessora Geral Executiva
Gestora de Contratos

 (35) 3427-9702
 iprem.mg.gov.br  iprem.mg.gov
 Praça João Pinheiro, nº 239 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 37559-131

luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>
Para: Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 16:56

Boa Tarde!

Patricia
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento do Iprem.pdf**
120K

Patricia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: luciene@evidencesegmed.com.br
Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

8 de maio de 2025 às 17:15

Muito obrigada!!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Para: luciene@evidencesegmed.com.br

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

12 de agosto de 2025 às 16:28

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

14 de agosto de 2025 às 08:47

Bom dia!

Patrícia

Podemos considerar os mesmos valores.

Estamos à disposição

Sem mais



De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 16:28

Para: luciene@evidencesegmed.com.br <luciene@evidencesegmed.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Para: "luciene@evidencesegmed.com.br" <luciene@evidencesegmed.com.br>

Cc: Enéas Silveira <financeiro@evidencesegmed.com.br>

14 de agosto de 2025 às 09:05

Bom dia!

Obrigada pelo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,





Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

6 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

23 de abril de 2025 às 09:59

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,



2 anexos

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

24 de abril de 2025 às 10:52

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
89K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 10:44

Bom dia Patrícia,

Obrigado por incluir a Eseg nas cotações! Vamos preparar sua proposta.

Atenciosamente,



Cristiano Coutinho

☎ (35)99102-0007

✉ contato@esegst.com.br

📷 eseg.sst

🔗 esegst.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

30 de abril de 2025 às 08:43

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 12:14

Boa tarde Patrícia,

Estimo que esteja bem.

Segue para sua apreciação, a proposta para elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Atenciosamente,



Cristiano Coutinho

(35)99102-0007

contato@esegst.com.br

eseg.sst

esegst.com.br

De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 10:52

Para: contato@esegst.com.br

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos

2504210 - PROPOSTA IPREM.pdf
322K

eSEG_folder_rev03.pdf
8524K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 13:49

Para: contato@esegst.com.br

Boa tarde,

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Pouso Alegre, 30 de abril de 2025.

Proposta 2504200

Empresa: IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – CNPJ 86.754.348/0001-90

Setor: Contratos

Local: Pouso Alegre - MG

AC: Sra. Patrícia Andrade

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

- **Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de Saúde e Segurança do trabalho.**

2. ESCOPO

- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – NR01
- Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT – IN128
- Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho
- ASO - Atestados de Saúde Ocupacional

3. DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a elaboração do escopo da proposta;
- Definir um colaborador do IPREM como suporte para andamento dos serviços;
- Liberar acesso nas áreas para coletas de dados e avaliações técnicas.

4. DEVERES DA CONTRATADA

- Elaborar os programas e laudos conforme as normas técnicas pertinentes e legislação vigente;
- Entregar a documentação de forma impressa e realizar a apresentação aos responsáveis da empresa;
- Elaborar contrato conforme escopo contratado;
- Emitir NF dos serviços prestados.

5. INVESTIMENTO

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	02	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
02	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
03	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	06 (estimado - sob demanda)	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
04	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	04	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
05	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
06	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
Total			R\$ 9.349,90	39.108,50

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
Total			R\$ 64,90	R\$ 9.735,00

6. CONDIÇÕES

Forma de pagamento: 10 dias mediante Ordem de Pagamento.

Prazo de entrega conforme contrato.

Dados da empresa	
Nome:	Eseg Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ:	41.994.649/0001-52
Telefone:	(35) 99102-0007
Responsável (Diretor Técnico):	Cristiano Francisco Coutinho
E-mail:	contato@esegst.com.br
Possui NF eletrônica:	Sim
Data da proposta:	30/04/2025
Validade da proposta:	07 dias
Carimbo/Assinatura:	ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:4199464 9000152 Assinado de forma digital por ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:41994649000152 Dados: 2025.04.30 12:11:47 -03'00' CRISTIANO FRANCISCO COUTINHO: 0756291569 5 Assinado de forma digital por CRISTIANO FRANCISCO COUTINHO:075629 15695 Dados: 2025.04.30 12:12:06 -03'00'

Diferenciais



Investimentos sensatos



Orçamentos sem compromisso e visita técnica sem custo



Valores diferenciados para contratos



Agilidade na entrega



Experiência em atendimento para vigilância sanitária



Parceria exclusiva com clínica médica

Equipe Técnica



Técnico em Segurança do Trabalho



Médico do Trabalho/Perito



Bombeiro civil



Técnica em enfermagem do trabalho



Engenheiro de Segurança do Trabalho/Ambiental



eSEEG

ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

esegst.com.br

@ esegsst@gmail.com

(35) 99102-0007

@eseg.sst

Contato



ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Quem somos

A eSEG, especializada em assessoria e consultoria de Segurança do Trabalho, oferece serviços de implementação de programas de segurança, documentações e treinamentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

Proporcionando otimização nos processos, melhoria da produtividade e preservação da integridade do trabalhador, com inovação em gestão de Segurança do Trabalho.



Treinamentos de Normas Regulamentadoras (NR's)

- NR-05 CIPA
- NR-06 EPI's
- NR-10
- NR-11
- NR-12
- NR-13
- NR-17
- NR-18
- NR-20
- NR-31
- NR-33
- NR-35



Demais Treinamentos

- Integração de Segurança do Trabalho
- Direção Defensiva
- Palestras de Segurança e Saúde
- Operação de Ferramentas Elétricas/Rotativas
- SIPAT



Documentos, Programas e Laudos

- Organização do Processo Eleitoral de CIPA
- GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- PGR - Programa de Gerenciamento De Riscos
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PCMAT – Programa de Condições e Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde
- Ordem de Serviço
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Avaliação Quantitativas de Agentes Ambientais
- Laudo de Inspeção de Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações
- Laudo Técnico NR-10, NR-12 e NR-20 para Posto de Combustível



Consultoria/Assessoria

Oferecemos planos com visitas técnicas semanais, quinzenais ou mensais realizadas por profissionais com ampla experiência no mercado para implantação de um sistema de gestão de segurança e saúde do trabalho com o objetivo de regularizar sua empresa no que tange as Normas Regulamentadoras e Previdência Social.

Executamos um serviço diferenciado para disseminação da cultura de segurança, visando abster nossos clientes de eventuais processos trabalhistas e multas, com foco na qualidade de vida no trabalho e maximização de resultados.



Prevenção contra Incêndio e pânico

- Projeto de Projeto de Incêndio
- Inspeção de extintores, hidrantes e alarme de incêndio
- Renovação de AVCB
- Treinamento de Brigada de Incêndio conforme IT-12 do CBMG
- Inspeção do Sistema de PCI para atendimento a seguradoras



Saúde Ocupacional

Buscando a comodidade e melhor custo benefício para nossos clientes, trabalhamos em parceria com clínica médica, com extensa experiência em medicina ocupacional.

- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07)
- PCA: Programa de Conservação Auditiva (NR-07)
- AET: Análise Ergonômica do Trabalho (NR-17)



Cristiano Coutinho

(35)99102-0007

contato@esegst.com.br

eseg.sst

esegst.com.br

De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 10:52

Para: contato@esegst.com.br

Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos

2504210 - PROPOSTA IPREM.pdf
322K

eSEG_folder_rev03.pdf
8524K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 13:49

Para: contato@esegst.com.br

Boa tarde,

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

8 de maio de 2025 às 16:39

Para: contato@esegst.com.br

Boa tarde,

Tendo em vista a validade da proposta para apenas 7 dias, poderia por gentileza reenviá-la com prazo vigente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>

9 de maio de 2025 às 09:22

Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Bom dia Patrícia,

Segue a proposta revisada.

Quando encerra a licitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2504210 - PROPOSTA IPREM.pdf**
321K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

9 de maio de 2025 às 10:39

Bom dia,

Muito obrigada! Estamos na fase de cotação, ela será eletrônica. Assim que colocarmos no sistema PNCP para lances avisaremos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Pouso Alegre, 09 de maio de 2025.

Proposta 2504200

Empresa: IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – CNPJ 86.754.348/0001-90

Setor: Contratos

Local: Pouso Alegre - MG

AC: Sra. Patrícia Andrade

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

- **Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de Saúde e Segurança do trabalho.**

2. ESCOPO

- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – NR01
- Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT – IN128
- Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho
- ASO - Atestados de Saúde Ocupacional

3. DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a elaboração do escopo da proposta;
- Definir um colaborador do IPREM como suporte para andamento dos serviços;
- Liberar acesso nas áreas para coletas de dados e avaliações técnicas.

4. DEVERES DA CONTRATADA

- Elaborar os programas e laudos conforme as normas técnicas pertinentes e legislação vigente;
- Entregar a documentação de forma impressa e realizar a apresentação aos responsáveis da empresa;
- Elaborar contrato conforme escopo contratado;
- Emitir NF dos serviços prestados.

5. INVESTIMENTO

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	02	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
02	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
03	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	06 (estimado - sob demanda)	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
04	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	04	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
05	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
06	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
Total			R\$ 9.349,90	39.108,50

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
Total			R\$ 64,90	R\$ 9.735,00

6. CONDIÇÕES

Forma de pagamento: 10 dias mediante Ordem de Pagamento.

Prazo de entrega conforme contrato.

Dados da empresa	
Nome:	Eseg Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ:	41.994.649/0001-52
Telefone:	(35) 99102-0007
Responsável (Diretor Técnico):	Cristiano Francisco Coutinho
E-mail:	contato@esegst.com.br
Possui NF eletrônica:	Sim
Data da proposta:	09/05/2025
Validade da proposta:	07 dias
Carimbo/Assinatura:	CRISTIANO FRANCISCO COUTINHO:07562915695 Assinado de forma digital por CRISTIANO FRANCISCO COUTINHO:07562915695 Dados: 2025.05.09 09:20:32 -03'00' ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:41994649000152 Assinado de forma digital por ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:41994649000152 Dados: 2025.05.09 09:21:07 -03'00'



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

12 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

23 de abril de 2025 às 09:59

Prezados, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM deseja realizar a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também o Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com as quantidades solicitadas.

Pedimos que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra pelos serviços prestados, com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e carimbo da empresa, ou também poderá ser enviado em timbrado próprio da sua empresa, porém, sem que haja alterações nos objetos e quantidades.

Não havendo interesse, ou caso não atenda aos serviços solicitados, gentileza responder a este e-mail informando sua posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

--
Atenciosamente,



2 anexos

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
471K

MODELO DE PROPOSTA.docx
88K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

24 de abril de 2025 às 10:52

Prezados, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, desconsiderar os documentos enviados anteriormente, uma vez que foram realizadas correções no Termo de Referência.

Encaminhamos, em anexo, os novos documentos para fins de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



2 anexos

MODELO DE PROPOSTA.docx
89K

TR - MEDICINA DO TRABALHO.pdf
472K

contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

24 de abril de 2025 às 10:44

Bom dia Patrícia,

Obrigado por incluir a Eseg nas cotações! Vamos preparar sua proposta.

Atenciosamente,



Cristiano Coutinho

(35)99102-0007
 contato@esegst.com.br
 eseg.sst
 esegst.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
 Para: contato@esegst.com.br

30 de abril de 2025 às 08:43

Prezados, bom dia!

Gostaria de saber se há alguma atualização ou posicionamento referente à cotação solicitada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
 Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

30 de abril de 2025 às 12:14

Boa tarde Patrícia,

Estimo que esteja bem.

Segue para sua apreciação, a proposta para elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Atenciosamente,



Cristiano Coutinho

(35)99102-0007
 contato@esegst.com.br
 eseg.sst
 esegst.com.br

De: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 10:52
Para: contato@esegst.com.br
Assunto: Re: Cotação Medicina e Segurança do Trabalho para o IPREM - Pouso Alegre/MG

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos

 **2504210 - PROPOSTA IPREM.pdf**
322K

 **eSEG_folder_rev03.pdf**
8524K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

30 de abril de 2025 às 13:49

Boa tarde,

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

8 de maio de 2025 às 16:39

Boa tarde,

Tendo em vista a validade da proposta para apenas 7 dias, poderia por gentileza reenviá-la com prazo vigente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

9 de maio de 2025 às 09:22

Bom dia Patrícia,

Segue a proposta revisada.

Quando encerra a licitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2504210 - PROPOSTA IPREM.pdf**
321K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

9 de maio de 2025 às 10:39

Bom dia,

Muito obrigada! Estamos na fase de cotação, ela será eletrônica. Assim que colocarmos no sistema PNCP para lances avisaremos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

12 de agosto de 2025 às 16:33

Prezados, boa tarde!

Em decorrência de ajustes internos, estamos retomando o andamento do processo licitatório. Gostaríamos de confirmar se os valores apresentados nos orçamentos enviados permanecem inalterados, caso haja mudanças gentileza encaminhar com os novos valores.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



contato@esegst.com.br <contato@esegst.com.br>
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

13 de agosto de 2025 às 15:33

Olá Patrícia,

Segue a proposta atualizada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2508348 - PROPOSTA IPREM.pdf**
302K

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>
Para: contato@esegst.com.br

13 de agosto de 2025 às 15:52

Recebido, Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

Proposta 2508348

Empresa: IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – CNPJ 86.754.348/0001-90

Setor: Contratos

Local: Pouso Alegre - MG

AC: Sra. Patrícia Andrade

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

- **Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de Saúde e Segurança do trabalho.**

2. ESCOPO

- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – NR01
- Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT – IN128
- Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho
- ASO - Atestados de Saúde Ocupacional

3. DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a elaboração do escopo da proposta;
- Definir um colaborador do IPREM como suporte para andamento dos serviços;
- Liberar acesso nas áreas para coletas de dados e avaliações técnicas.

4. DEVERES DA CONTRATADA

- Elaborar os programas e laudos conforme as normas técnicas pertinentes e legislação vigente;
- Entregar a documentação de forma impressa e realizar a apresentação aos responsáveis da empresa;
- Elaborar contrato conforme escopo contratado;
- Emitir NF dos serviços prestados.

5. INVESTIMENTO

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	02	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
02	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
03	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	06 (estimado - sob demanda)	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
04	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	04	R\$ 2.690,00	R\$ 10.760,00
05	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50
06	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
Total			R\$ 10.349,90	44.258,50

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Lote 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
Total			R\$ 64,90	R\$ 9.735,00

6. CONDIÇÕES

Forma de pagamento: 10 dias mediante Ordem de Pagamento.

Prazo de entrega conforme contrato.

Dados da empresa	
Nome:	Eseg Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ:	41.994.649/0001-52
Telefone:	(35) 99102-0007
Responsável (Diretor Técnico):	Cristiano Francisco Coutinho
E-mail:	contato@esegst.com.br
Possui NF eletrônica:	Sim
Data da proposta:	13/08/2025
Validade da proposta:	07 dias
Carimbo/Assinatura:	ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:4199464 9000152 Assinado de forma digital por ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:41994649000152 Dados: 2025.08.13 15:32:27 -03'00'

IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Gerenciamento do Sistema
Consultar Contratos Funcionários

Mês/Ano Igual 03/2025 / Item da Lista: Nenhum / Sim/Não Igual Não / Item da Lista: Nenhum / Grupo Centro Custo:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Funcionário - Situação	Data Admissão	Regime - Código	Regime - Descrição	Centro Custo - Classificação	Centro Custo - Descrição	Cargo - Descrição
77	1	SILVANA DAVI DE CARLI	Trabalhando	01/10/2004	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	MEDICO PREVIDENCIARIO
78	1	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	Trabalhando	01/10/2004	5	ESTATUTARIO	03.009.001	PREV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E	TECNICO PREVIDENCIARIO
79	1	LUCIA DE LELES MATOS ALVES	Trabalhando	01/10/2004	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
86	1	ANA MARIA MALAQUIAS	Trabalhando	10/02/2005	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
89	1	ADRIANA CRISTINA MOREIRA	Trabalhando	02/05/2005	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
92	1	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	Trabalhando	03/06/2005	5	ESTATUTARIO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	AUXILIAR DE SERVICOS
97	1	FRANCISCO ARLINDO DE OLIVEIRA	Trabalhando	03/04/2006	5	ESTATUTARIO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	AUXILIAR DE SERVICOS
99	1	TATIANE MOREIRA MURONI	Trabalhando	20/11/2006	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
100	1	JULIANA CRISTINA MEGALE	Trabalhando	19/03/2007	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
103	1	SONIA MARIA CURY WARD	Trabalhando	05/05/2008	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	ASSISTENTE SOCIAL
135	4	PRISCILA PEREIRA FLORIANO	Trabalhando	03/04/2023	4	CARGO EM COMISSAO	03.007.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL	ASSESSOR JURIDICO
137	3	LARA LINDISE PEREIRA SILVA	Trabalhando	03/01/2022	4	CARGO EM COMISSAO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	CHEFE SECAO DE BENEFICIOS
138	2	CAROLINE SIMOES DA COSTA	Trabalhando	24/03/2021	4	CARGO EM COMISSAO	03.001.002	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	ASSESSOR PREVIDENCIARIO
140	3	SONIA MARCIA GUIMARAES	Trabalhando	24/03/2021	4	CARGO EM COMISSAO	03.008.001	PREV - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CONTROLADOR INTERNO
14300	5	PATRICIA APARECIDA ANDRADE	Trabalhando	24/03/2021	4	CARGO EM COMISSAO	03.001.002	PREV - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	ASSISTENTE GERAL EXECUTIVA
15923	2	CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA	Trabalhando	24/03/2021	11	SERVIDOR CEDIDO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CHEFE DA SECAO DE MATERIAIS
16213	4	DANIEL RIBEIRO VIEIRA	Trabalhando	24/03/2023	16	SECRETARIOS	03.001.002	PREV - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DIRETOR PRESIDENTE

74000	2	ANA MYRIAM DE CARVALHO REZENDE	Trabalhand o	01/10/2004	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	PSICOLOGO
76000	2	WELLINGTON DA SILVEIRA	Trabalhand o	01/10/2004	5	ESTATUTARIO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	TECNICO PREVIDENCIARIO
810088	2	VITORIA REGINA SILVEIRA JUNHO	Trabalhand o	14/08/2023	4	CARGO EM COMISSAO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CHEFE SECAO RECURSOS HUMANOS
810091	1	JOAO PAULO CRUZ ROSA	Trabalhand o	27/09/2021	4	CARGO EM COMISSAO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CHEFE SECAO TEC INFORMACAO TI
810108	1	EVELYN DE SOUSA FARIA	Trabalhand o	03/04/2023	11	SERVIDOR CEDIDO	03.009.001	PREV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E	DIRETOR DE FINANÇAS E ARRECADA
810109	1	ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Trabalhand o	24/07/2023	4	CARGO EM COMISSAO	03.003.001	PREV - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CHEFIA DE EMPENHOS
810114	2	MARIANA VIANA ANDRADE	Trabalhand o	01/11/2024	4	CARGO EM COMISSAO	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	CHEFE NUCLEO DE CADASTRO E INF
810117	1	EMYLLY RAFAELLY SILVA DE FARIA	Trabalhand o	02/01/2025	13	ESTAGIARIOS	03.002.001	PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	ESTAGIARIO
810118	1	ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES	Trabalhand o	05/03/2025	4	CARGO EM COMISSAO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CHEFE SECAO COMPRAS E LICITACA
810119	1	ELAINE ADRIANA DOS SANTOS PRADO	Trabalhand o	05/03/2025	4	CARGO EM COMISSAO	03.009.001	PREV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E	CHEFE SECAO CONCIL. E CONTROLE
810120	1	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	Trabalhand o	17/03/2025	11	SERVIDOR CEDIDO	03.004.001	PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DIRETOR DE ADMINISTRACAO

Total de Registros: 28

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 1														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	R\$ 563,78	R\$ 695,00	R\$ 1.681,25	R\$ 4.580,82					R\$ 6.542,67		R\$ 2.812,70	R\$ 5.625,41
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	R\$ 502,75	R\$ 895,00	R\$ 1.712,50	R\$ 4.582,45					R\$ 4.711,32		R\$ 2.480,80	R\$ 4.961,61
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)											R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	R\$ 573,22	R\$ 722,50	R\$ 1.450,00	R\$ 4.406,55					R\$ 5.698,67		R\$ 2.570,19	R\$ 10.280,75
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)			R\$ 112,50	R\$ 20,10					R\$ 98,32		R\$ 76,97	R\$ 1.154,60
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)				R\$ 350,00							R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
TOTAL													R\$ 8.290,67	R\$ 32.522,37

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho														
Lote 2														
Item	Descrição	Qtde.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Orçamento 9	Orçamento 10	Média	Total Estimado
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)					R\$ 105,00	R\$ 89,67	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 56,67		R\$ 74,27	R\$ 11.140,20
TOTAL													R\$ 74,27	R\$ 11.140,20

TOTAL GERAL														
													R\$ 8.364,94	R\$ 43.662,57

Aviso de Contratação Direta nº 10435/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/04/2025

Local: Planaltina/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO **Unidade compradora:** 55 - F.M.S.

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 14:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 14:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04394880000189-1-000024/2025 **Fonte:** Sigep - Sistemas Integrados

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR01), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO- NR 07), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT- NR 15), de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes para o fundo municipal de Saúde do município de Planaltina de Goiás

Informação complementar:

o procedimento para dispensa em disputa de dispensa será divulgado em site (<https://www.planaltina.go.gov.br/>) ou sistema eletrônico oficial do Município (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com), o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica modalidade (DISPUTA), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.957,75

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONFECÇÃO LAUDO LTCAT	1	R\$ 502,75
2	CONFECÇÃO LAUDO PGR	1	R\$ 563,78
3	CONFECÇÃO LAUDO PCMSO	1	R\$ 573,22
4	VISITA TECNICA PARA LEVANTAMENTO DE RISCO	1	R\$ 250,00
5	ENVIO DO S-2240 DO E-SOCIAL	60	R\$ 17,80

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 10240/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/04/2025

Local: Planaltina/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PLANALTINA

Unidade compradora: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01740422000166-1-000036/2025 **Fonte:** Sigep - Sistemas Integrados

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA HABILITADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (GPR) NO 01 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 3 TEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO, SEGUIR TR COMPLETO



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Informação complementar:

Procedimento para dispensa em disputa será divulgado em site (<https://www.planaltina.go.gov.br/>) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou sistema eletrônico oficial do Município propostas devem ser enviadas propostas (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com), o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica modalidade (DISPUTA), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.845,00

Itens

Arquivos

Histórico

<

1	CONFEÇÃO DO LAUDO (LTCAT)	1	R\$ 895,00
2	CONFEÇÃO DO LAUDO (PGR)	1	R\$ 695,00
3	CONFEÇÃO DO LAUDO (PCMSO)	1	R\$ 722,50
4	MEDIÇÕES DE RUÍDO	5	R\$ 185,00
5	MEDIÇÕES DE VIBRAÇÃO	2	R\$ 775,00
6	ENVIO DO EVENTO S-2240 DO E SOCIAL NO SOFTWARE DA EMPRESA CONTRATADA. NESTA MODALIDADE, O CLIENTE DEVERÁ FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ENVIO)	289	R\$ 17,50

Exibir: 50

1-6 de 6 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 01/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2025

Local: Machadinho D'Oeste/RO

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO - IMPREV

Unidade compradora: 510 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE- IMPREV/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 13:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05127965000163-1-000005/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada visando a GESTÃO/ IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO das informações dos eventos engenharia de segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços que atenda o Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D'Oeste/RO IMPREV.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.531,25

Itens

Arquivos

Histórico

5465388	ELABORAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO/GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR	1	R\$ 1.681,25
5465389	ELABORAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE-LTIP.	1	R\$ 1.675,00
5465390	ELABORAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO-LTCAT.	1	R\$ 1.712,50
5465391	ELABORAÇÃO DO LAUDO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO SAUDE OCUPACIONAL-PCMSO.	1	R\$ 1.450,00
5465392	ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO-PPP	9	R\$ 112,50

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 015/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2025

Local: Paranacity/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PARANACITY **Unidade compradora:** 531 - MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2025 09:44 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76970334000150-1-000016/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), OS (ORDEM DE SERVIÇO), MAPA DE RISCOS, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DA CIPAA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO), COMO PROCESSO ELEITORAL E TREINAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.375,01

Itens

Arquivos

Histórico

</

5475513	Consultoria especializada em Medicina e segurança do trabalho	12	R\$ 350,00
5475514	PCMSO Programa de controle médico e saúde ocupacional	1	R\$ 4.406,55
5475516	PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos	1	R\$ 4.580,82
5475519	LIP= laudo de Insalubridade e Periculosidade	1	R\$ 4.427,09
5475522	LTCAT- Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho	1	R\$ 4.582,45
5475524	PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário	600	R\$ 20,10
5475525	O.S Ordem de Serviço	600	R\$ 20,00
5475527	Envios dos eventos ao Sistema do eSocial	12	R\$ 222,01
5475529	Suporte na Elaboração da CIPAA (processo eleitoral, e treinamentos)	1	R\$ 3.453,98

Exibir: 50

1-9 de 9 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 16/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/03/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE

Unidade compradora: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42867507000197-1-000013/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho para transmissão dos eventos de SST para o e-social incluindo a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e a realização de exame admissional e demissional na função leiturista, através do cumprimento do PCMSO do ano vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Exame admissional para leiturista, incluindo avaliação clínica ocupacional, com transmissão dos eventos para E-social e confecção de ASO.	1	R\$ 105,00
2	Exame demissional para leiturista, incluindo avaliação clínica ocupacional, com transmissão dos eventos para E-social e confecção de ASO.	1	R\$ 105,00

Exibir: 5 ▼

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▼

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital de Chamamento Público nº 002/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/03/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04873592000107-1-000028/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para serviços técnicos especializado de médico do trabalho para realização de atestado de saúde ocupacional, com validação de exames clínicos, para os candidatos aprovados no concurso público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Bragança-PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.522,95

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
5484326	Exame clinico com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).	385	R\$ 89,67
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital de Chamamento Público nº 0009/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/03/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16886871000194-1-000063/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CREDENCIAMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL OU PERIÓDICA, COM AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A ADMISSÃO PARA SER VERIFICADO A ADEQUAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS E PSÍQUICAS AS EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO E DO AMBIENTE DE TRABALHO E EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. O MÉDICO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL OU PERIÓDICA, COM AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A ADMISSÃO PARA SER VERIFICADO A ADEQUAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS E PSÍQUICAS AS EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO E DO AMBIENTE DE TRABALHO E EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. O MÉDICO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO	300	R\$ 70,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital de Chamamento Público nº 0004/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/01/2025

Local: Itamarandiba/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA **Unidade compradora:** 160 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/06/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16886871000194-1-000024/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CREDENCIAMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO CONSULTAS ADMISSIONAIS E OCUPACIONAIS PARA AS CONTRATAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL OU PERIÓDICA, COM AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A SER CONTRATADO, PARA ADEQUAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS E PSÍQUICAS AS EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO E DO AMBIENTE DE TRABALHO E EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	300	R\$ 50,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 6/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Nova Prata/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA PRATA **Unidade compradora:** 122 - Município de Nova Prata

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 08:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 91618439000138-1-000294/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

EMPRESA ESPECIAL. EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LITP), PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ANÁLISE PRELIMINAR ERGONÔMICA (AEP), GERENCIAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, INSPEÇÃO MÉDICA E PERÍCIAS MÉDICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

</

1	LTCAT - Elaboração Do Laudo Técnico Das Condições Do Ambient	1	R\$ 4.711,3299
2	LTIP - Elaboração Do Laudo Técnico De Insalubridade e Pericu	1	R\$ 4.896,00
3	PGR - Programa Gerenciamento de Riscos	1	R\$ 6.542,67
4	PCMSO - Elaboração Do Programa De Controle Médico De Saúde O	1	R\$ 5.698,67
5	AEP - Análise Preliminar de Ergonomia	1	R\$ 4.750,00
6	GERAÇÃO DE EVENTOS E-SOCIAL	12	R\$ 302,67
7	Gerenciamento e controle de exames médicos ocupacionais	12	R\$ 303,3299
8	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO	450	R\$ 56,67
9	PPP-PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO	100	R\$ 98,3299
10	PERÍCIA MÉDICA - JUNTA MÉDICA COM 3 PROFISSIONAIS MÉDICOS	15	R\$ 3.100,00
11	PERÍCIA MÉDICA - 1 PROFISSIONAL	40	R\$ 1.666,67
12	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	200	R\$ 156,00
13	INSPEÇÃO MÉDICA	300	R\$ 150,33



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONTRATO Nº 070/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo nº 001399/2023 de 10 de março de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, CNPJ Nº 23.704.718/0001-64, estabelecida na Rua Alcides Rangel, nº 04, Aeroporto, Guarapari/ES, CEP 29.216-745, neste ato representada pela **Sra. Barbara Silva Cividanes da Hora**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para eventos do eSocial, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista e Legislação previdenciária nos envios de informações ao eSocial, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

2.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 - Os serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para eventos do eSocial, compreende os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para a execução de consultoria e elaboração de Laudos e Programas (documentação Técnica), dos itens descritos a seguir:

- I. Item 1** – Consultoria na Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020 e Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá ser emitida, dentro das



- hipóteses legais, respeitando os prazos de envio ao eSocial. E ainda Treinamentos Obrigatórios das NR 06, NR 07, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 20, NR 23, NR 35, NR 38, aos servidores da prefeitura e de acordo com o cronograma do plano de ação do PGR;
- II. Item 2** – Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e Análise Ergonômica Preliminar (AEP), para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020;
 - III. Item 3** – Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;
 - IV. Item 4** – Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP), de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em conformidade com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;
 - V. Item 5** – Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário), de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022.
 - VI. Item 6** – Realização de Laudo Extemporâneo Previdenciário em atendimentos dedemandas jurídicas e processos de aposentadorias dos servidores, realizando avaliações ambientais e considerando o histórico ocupacional do trabalhador ao longo do seu vínculo na organização, registrando, evidenciando e avaliando quantitativamente e qualitativamente todas a mudanças de funções e períodos laborais, em conformidade com que trata o inciso V do caput dos artigos 279 e 280 da INSS/PRES nº 128/2022.
 - VII. Item 7** - Realização de exames médicos ocupacionais (ASOs), pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e a critério do Médico do Trabalho Coordenador; para servidores com vínculos ao RGPS, com categoria de vínculo estabelecidos na Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores do documento eSocial versão S-1.1 Beta – Tabelas, apenas dos servidores cadastrados nos códigos 1xx do Grupo Empregado e Trabalhador Temporário.

3.2 - Detalhamento dos serviços:

3.2.1 - Consultoria na Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020 e Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá ser emitida, dentro das hipóteses legais, respeitando os prazos de envio ao eSocial. E ainda Treinamentos obrigatórios das normas regulamentadoras, aos servidores da prefeitura e de acordo com o cronograma do plano de ação do PGR;

3.2.2 - Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT



n. 6.730, de 09 de março de 2020; em atendimento a todos servidores ativos da prefeitura (regime estatutários e regime geral da previdência Social), totalizando aproximadamente cerca de 560 servidores.

3.2.3 - Para fins do Gerenciamento de Risco Ocupacional a CONTRATADA prestará informações a CONTRATANTE quanto a assuntos especializados vinculados à segurança e saúde do trabalhador (SST), em formato de consultoria mensal, com visita técnica ordinária de no mínimo 01 (um) dia ao mês na sede da Prefeitura e suas dependências, bem como prestar assessoria técnica a Prefeitura na elaboração de pareceres técnicos referentes a assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, bem como ações judiciais e processos administrativos que vierem a ser solicitado pela Secretaria de Administração no prazo máximo de 05 dias úteis.

3.2.4 - A contratada deve orientar e assessorar a Prefeitura para cumprimento da nova NR-01 em especial as obrigações da organização quais são:

- a) Evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho.
- b) Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.
- c) Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco.
- d) Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção.
- e) Implementar medidas de prevenção.
- f) Acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

3.2.5 - A CONTRATADA deverá redigir os documentos do GRO atendendo aos itens obrigatórios da nova NR-01, aos requisitos do eSocial, no que tange às informações dos eventos de SST, fornecendo os dados em meio eletrônico, conforme exigidos pelos órgãos fiscalizadores, como PPPs e Ordens de Serviços.

3.2.6 - Os documentos/relatórios, deverão ser transmitidos por correio eletrônico em no formato PDF/A, assinados eletronicamente, através de certificado digital, conforme Portaria nº 211, de 11 de abril de 2019.

3.2.7 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao software ou plataforma WEB de SST, para fins de gestão do contrato e auditorias do setor responsável da Prefeitura.

3.2.8 - Os documentos tais como Programas e Laudos previstos nas NRs deverão ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica e Portaria nº 211, de 11 de abril de 2019.

3.3 - Dos envios dos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) do eSocial, seguirão os itens dispostos abaixo:

3.3.1 - Os dados referentes aos Eventos de SST do eSocial deverão ser gerados e avaliados junto ao desenvolvimento dos programas e laudos como o PGR, o PCMSO, AET/AEP, LTCAT e LIP, observando as atualizações do sistema, contemplando os seguintes eventos conforme o Manual de Orientação do eSocial, versão S-1.1 (outubro de 2022):

- a) S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- b) S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- c) S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco.

3.3.2 - O envio obrigatório de dados ao eSocial se referem apenas aos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS);



3.3.3 - O evento S-2210 deverá ser gerado pela CONTRATADA e transmitidos à CONTRATANTE, observando os prazos de envios do eSocial, que deverá ser o do primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente e em caso de morte, de imediato;

3.3.4 - Para o evento S-2240 a CONTRATADA fará a avaliação de riscos tendo como base a Tabela 24 que elenca os "Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial"; previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e da Tabela 24;

3.3.5 - A CONTRATADA deverá transmitir os arquivos do eSocial referentes aos eventos de SST para a plataforma do eSocial (webservice) através de software de gestão ocupacional próprio através de procuração eletrônica digital da CONTRATANTE (para perfil eventos de SST do eSocial) e cópia por correio eletrônico da CONTRATANTE em arquivos no formato XML, compatíveis com a versão atualizada do Sistema (ver Leiautes e respectivos esquemas XSD em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>) e relatório com número do protocolo de envio;

3.3.6 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso remoto ou por meio de plataforma WEB do software utilizado, para acesso às informações sobre exposição de riscos do meio ambiente de trabalho e sua vinculação com cada trabalhador exposto, disponibilizando login e senha do sistema, para fins de gestão do contrato e auditorias de órgãos fiscalizadores.

3.3.7 - O Software de gestão ocupacional (plataforma web/sistema remoto) próprio da CONTRATADA deverá ser compatível com o Software de Recurso Humanos utilizados pela CONTRATANTE, sendo admitidos somente os seguintes sistemas testados: eSocial e SST SAFETY; Sistema ESO; eSocial Brasil, Apollus EHS Solutions e Smar APD RH.

3.3.8 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá ser emitida, dentro das hipóteses legais, respeitando os prazos de envio ao eSocial.

3.4 - Treinamentos Obrigatórios das NR 06, NR 07, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 20, NR 23, NR 35 e NR 38, aos servidores da prefeitura e de acordo com o cronograma do plano de ação do PGR. Realizados pela contratada na modalidade presencial para adequação da prefeitura as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional e consistirá em execução de capacitação obrigatórias referentes as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e outras legislações pertinentes, relacionadas abaixo:

Nº	Descrição do Curso, Treinamento e Capacitações/ Periodicidade	Carga Horaria	Formação do Instrutor e Responsável Técnico da Capacitação (Conforme NR01) Pré Requisitos	Público-alvo/ Setor	Metodologia e Equipamentos a serem utilizados
----	---	---------------	---	---------------------	---

Assinado de forma digital por BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA:23/04/2023 10:27:21 -03'00'



1	NR 06 - Utilização EPIs e EPCs/ Anual	4 Horas	Instrutor principal, profissional habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) Instrutor auxiliar, com formação em Técnico em Segurança do Trabalho, com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso, contada a partir de 01/01/2020 comprovado.	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportese Serviços Urbanos; Secretaria de Saúde (setores vigilância, ambiental e endemias); Secretaria de Educação (ASG e Cozinheiras); Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Modelos de EPIs Diversos
2	NR 07 - Curso de Primeiros Socorros/ Reciclagem	8 Horas	Instrutor principal, Formação em Bombeiro Civil ou Militar ou Brigadista Profissional devidamente registrados no CBMES sob a responsabilidade de profissional Habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho)	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportese Serviços Urbanos; Secretaria de Saúde (setores vigilância, ambiental e endemias); Secretaria de Educação (ASG e Cozinheiras); Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Manequim adulto para aula prática
3	NR 10 - Trabalhos em Eletricidade/ Reciclagem	8 Horas	Instrutor principal, profissional habilitado com formação Engenharia Eletricista Instrutor auxiliar, profissional habilitado com formação em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho)	Eletricistas e Auxiliares/ Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos e Secretaria de Educação	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização, etc) Apostilas/ Certificados Cintos; capacetes; óculos; corda e escadas





4	NR 11 - Transporte, Movimentação, Manuseio e Movimentação de Cargas/ Formação Continuada	16 Horas (02 Módulos)	Instrutor principal, profissional habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) Instrutor auxiliar, com formação em Técnico em Segurança do Trabalho, com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso NR 11 e com Certificado Supervisor de RIGGING para instrutor de Ponte Rolante, contada a partir de 01/01/2020	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura e Operadores de Ponte Rolante em fábrica de manilhas.	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Máquinas Pesadas agrícolas (Retroescavadeira, Escavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e acoplamentos) e Ponte Rolante da Fábrica de Manilhas
5	NR12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos/ Reciclagem	8 Horas	Instrutor principal, profissional habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) Instrutor auxiliar, com formação em Técnico em Segurança do Trabalho com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso NR 12, contada a partir de 01/01/2020	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Máquinas Pesadas agrícolas (Retroescavadeira, Escavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Tratores e acoplamentos)
6	NR 17 - Ergonomia/ Anual	04 Horas	Instrutor principal, Ergonomista (Pós-graduado em Ergonomia) / profissional habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) Instrutor auxiliar, com formação em Técnico em Segurança do Trabalho, com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso NR 17 Ergonomia, contada a partir de	Todos os Servidores em funções administrativas/ Prefeitura e Secretarias	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Mobiliário de escritório



			01/01/2020		
7	NR 20 – Curso de Iniciação sobre Inflamáveis e Combustíveis e Curso Básico;	3 Horas Curso de Iniciação/4 Horas Curso Básico	Instrutor principal, Formação em Bombeiro Civil ou Militar ou Brigadista Profissional devidamente registrados no CBMES	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportese Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura que realizam abastecimento de máquinas pesadas e agrícolas.	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Extintores Tipo ABC e Mangueiras
8	NR 23 – Curso Combate a Princípio de Incêndio/Anual	8 Horas	Instrutor principal, Formação em Bombeiro Civil ou Brigadista Profissional devidamente registrados no CBMES	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transportese Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projetor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Extintores Tipo ABC e Mangueiras



9	NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura/ Reciclagem	8 Horas	Instrutor principal , profissional de segurança do trabalho, com comprovada proficiência em trabalho em altura e acesso por cordas certificado pela IRATA conforme ABNT 15475, sob a responsabilidade de profissional Habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projektor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Cintos; capacetes; óculos; corda e escadas
10	NR 38 – Segurança no Trabalho nas atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos/ Teórico e Prático	8 Horas	Instrutor principal , profissional habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) Instrutor auxiliar , com formação em Técnico em Segurança do Trabalho, com domínio dos conhecimentos específicos NR 38 e NR 12 (para cortes/poda de árvores e roçadeira), contadas a partir de 01/01/2020	Todos os Servidores setores Operacionais/ Secretarias de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura	Recursos Áudios Visuais (notebook, projektor, sonorização etc.) Apostilas/ Certificados Máquinas Motosserra e Roçadeira

3.4.1 - Os serviços serão executados, para a modalidade presencial, de acordo com cronograma MENSAL a ser definido entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Alterações poderão ocorrer, seja a pedido e em comum acordo. A CONTRATADA deverá apresentar plano pedagógico simplificado das capacitações condizente com a modalidade primando por metodologias de aprendizagem modernas, dinâmicas e alinhadas as práticas mais apropriadas para educação de adultos (Andragogia), cujo plano deve ser validado pela CONTRANTE.

3.4.2 - A empresa CONTRATADA deve manter durante o período de aula, pelo menos um profissional responsável Técnico supervisionando os instrutores.

3.4.3 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer material didático e prover os equipamentos necessários aos participantes nas aulas Teóricas na forma de 1 (uma) apostila encadernada sem uso anterior, atualizada, impressa que aborde o conteúdo do treinamento, especificado no Conteúdo Programático Mínimo e que esteja coerente com os slides das aulas expositivas, além de todos os demais materiais necessários para aplicação do treinamento.



3.4.4 - A CONTRATADA deve em cada turma recolher a assinatura dos participantes na lista de frequência e enviar à CONTRATANTE até 05 dias úteis após término do evento para efeito de controle de frequência dos participantes.

3.4.5 - A CONTRATADA deverá aplicar e corrigir as Avaliações de Aprendizagem, na modalidade de prova teórica, com finalidade de testar conhecimentos teóricos e práticos. A prova teórica deverá ser aplicada no início e no final do treinamento, a fim de avaliar o nível de aprendizagem de cada empregado.

3.4.6 - A Avaliação de Reação do Evento Presencial deverá ser realizada em formato impresso e formulário padrão. Para os casos em que o resultado do item Avaliação Geral do Treinamento, que consta na Avaliação de Reação do Evento, seja considerado regular ou ruim, ou nota equivalente conforme padrão utilizado, por mais de 50% dos respondentes, a CONTRATADA deverá realizar uma nova turma sem ônus para a CONTRATANTE.

3.4.7 - A CONTRATADA deverá elaborar, ao final de cada turma, relatório de capacitação e desenvolvimento, cópias da lista de presença e book de registro fotográfico da capacitação no prazo de até 30 dias após o término de cada turma.

3.4.8 - A CONTRATADA deverá emitir o certificado de conclusão dos cursos aos participantes no prazo de até 30 dias após o término de cada turma. Os certificados impressos deverão ser emitidos contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome e CPF e assinatura do trabalhador;
- b) Conteúdo programático;
- c) Carga horária;
- d) Data;
- e) Local de realização do treinamento;
- f) Nome, CPF e Registro Profissional e qualificação dos instrutores;
- g) Identificação do responsável técnico do treinamento.

3.4.9 - A CONTRATADA deverá também encaminhar à CONTRATANTE os arquivos digitais individuais dos certificados em extensão PDF, para serem arquivados junto ao departamento de Recursos Humanos. A emissão de certificados digitais obrigatoriamente deverá conter chave de segurança que permite seu acesso e garante a autenticidade eletrônica no site da CONTRATADA.

3.5 - Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e Análise Ergonômica Preliminar – AEP

3.5.1 - A elaboração do PGR deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-09 e futuras atualizações, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9/03/2020, conforme a seguir;

3.5.2 - O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST, em especial Análise Ergonômica Preliminar – AEP conforme obrigatoriedade da NR-17 – Ergonomia que deverá ser elaborado em anexo ao PGR.

3.5.3 - O PGR deverá ser estruturado em software ou plataforma WEB de gestão de SST, que permita acessar informações de forma individualizada por trabalhador, emitir relatórios, bem como conter elementos compatíveis com a elaboração do LIP e LTCAT, de forma a subsidiar a elaboração do PPP, a geração da GFIP, além da transferência de dados conforme exigências do eSocial.

3.5.4 - O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:



- a) Inventário de riscos.
- b) Plano de ação.

3.5.5 - O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) Verificação da execução das ações planejadas.
- b) Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho.
- c) Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

3.5.6 - A elaboração dos documentos técnicos que irão compor o PGR e a AEP deverão ser realizados por equipe técnica especializada, composta, necessariamente por 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, com experiência em higiene ocupacional comprovada e por profissional Ergonomista que possua curso Especialização em Ergonomia a nível de Pós-graduação (latu sensu) conforme nota técnica 287/2016 CGNOR/DSST/SIT.

3.5.7 - O PGR deverá ser elaborado em todas as secretarias e setores da Prefeitura, contemplando todos os ambientes onde atuam os servidores, observando os locais de trabalho, bem como máquinas, veículos e equipamentos utilizados, adotando a definição de Grupo Similar de Exposição – GSE das NRs e metodologias das Normas de Higiene Ocupacional – NHOs da Fundacentro;

3.5.8 - As avaliações quantitativas e qualitativas de riscos ocupacionais com metodologias das Normas de Higiene Ocupacional – NHOs da Fundacentro e análise de ergonomia, para os servidores da Prefeitura deverão ser realizadas com previsão de estimativa do quadro abaixo:

Avaliações Higiene Ocupacional NRs 01, 09 e 15	Quantidade
Dosimetria de Ruído com filtro de Bandas Oitavas	30
Medição de Vibração (VCI e VMB)	25
Medição de Exposição Ocupacional ao Calor	15
Avaliação Radiação Ultravioleta	10
Avaliações Agentes Biológico	45
Medição de Poeira Respirável e Total + Sílica	15
Medição de PNOS	05
Agentes Químicos (Solventes e Fumos Metálicos)	15
Radiações Ionizantes	05
Avaliações de Periculosidade (NR 16)	30
Avaliações para Análise de Ergonomia	Quantidade



(NR 17)	e
Iluminância do Ambiente	120
Ruido ambiental Interno (conforto acústico)	120
Temperatura Efetiva	120
Umidade Relativa do Ar	120
Velocidade do Ar	120
Antropometria	120

3.5.9 - A CONTRATADA para executar as avaliações de riscos ocupacionais e análise de ergonomia, deverá possuir instrumentos de medições próprios e calibrados por laboratórios da Rede Brasileira de Calibração – RBC, sendo no mínimo os seguintes aparelhos relacionados abaixo:

- I. 01 Medidor de Vibração VCI e VMB Modelo classe 1 Crompack;
- II. 03 Audiodosímetro de Ruído Classe 1 com bandas oitavas;
- III. 01 Calibrador de Campo para audiodosímetro Classe 1;
- IV. 01 Medidor de IBUTG (calor);
- V. 01 Sonômetro Acústico Classe 1;
- VI. 01 Calibrador de Campo para Sonômetro Classe 1;
- VII. 01 Bomba de Amostragem Gravimétrica de Alta Vazão para particulados;
- VIII. 01 Bomba de Amostragem de Baixa Vazão para solventes e fumos metálicos;
- IX. 01 Calibrador de Campo de Fluxo de ar para bombas de amostragem;
- X. 01 Psicrômetros Giratório para temperatura efetiva;
- XI. 01 Luxímetro Digital medidor de intensidade luminosa;

3.5.10 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá manter reuniões periódicas, na modalidade virtual ou presencial, com a gestor/fiscal do contrato para realizar o planejamento das fases do PGR, bem como apresentar relatórios e outras informações necessárias;

3.5.11 - A Contratada deverá elaborar e apresentar o planejamento das fases de execução do PGR, a definição dos critérios e procedimentos para a avaliação de risco, bem como o diagnóstico de conformidade legal referente às normas de SST;

3.5.12 - A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento das características das atividades desempenhadas pelo Prefeitura e a elaboração da primeira Versão do Inventário de Riscos Ocupacionais (levantamento preliminar de perigos), conforme escopo de trabalho com os itens a seguir:

- a) A Primeira versão do Inventário de Risco terá enfoque qualitativo, contemplando a identificação e descrição dos perigos e a avaliação dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos), bem como a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos aos riscos;
- b) Deverá ser adotado a matriz de risco como ferramenta de avaliação de risco;
- c) Para a avaliação ergonômica preliminar, obrigatória conforme NR 17 e em anexo ao PGR, a CONTRATADA deverá documentar as condições de trabalho inadequadas com fotografias, nas quais aparece o trabalhador executando as atividades consideradas de alta exigência;



- d) A avaliação por Grupo de Exposição Similar (GES) será aceita na hipótese em que o grupo seja composto por servidores associados a cargos e funções de cada Secretaria/setor, expostos às fontes de riscos do local de trabalho, garantindo maior credibilidade aos resultados;

3.5.13 - Após a etapa descrita no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Ação, apontando situações nas quais as medidas preventivas poderão ser adotadas diretamente, e ainda:

- a) Apresentar o Plano de Ação, indicando as formas de eliminação dos riscos identificados e os procedimentos e investimentos de adequações necessários (ambiente físico, legislações e padronização de materiais, dentre outros);
- b) Indicar as formas de introduzir e disciplinar, através de normas e treinamentos, o uso consciente dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's);
- c) Orientação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção;
- d) Indicar os setores em que será necessário realizar avaliações de risco aprofundadas.

3.5.14 - As visitas presenciais serão realizadas em todas as secretarias/setores da Prefeitura;

3.5.15 - Fica estabelecido que setores passando por obras de reformas ou com conclusão de mudança de sede prevista para o prazo de vigência do contrato, somente serão avaliadas quando prontas, evitando custos com o retrabalho, uma vez que a mudança estrutural implica em nova avaliação;

3.5.16 - A CONTRATADA será comunicada sobre a ocorrência de mudança nos endereços ou nos leiautes internos previstos dos setores da prefeitura, por meio de e-mail institucional da CONTRATANTE que informará o novo endereço ou mudança realizada, devendo a unidade ser avaliada ou reavaliada pela CONTRATADA;

3.5.17 - As visitas técnicas realizadas pela CONTRATADA serão monitoradas por servidor designado para tal, o qual será responsável pela fiscalização dos serviços executados e pela comunicação entre a CONTRATADA e o secretaria/setor a ser visitada, baseando-se no cronograma de visitas construído, após a assinatura do contrato.

3.5.18 - A atualização da versão do Inventário de Risco deverá ser elaborada para setores em que se verifique a necessidade de avaliações detalhadas e mensurações dos riscos indicados na primeira versão do Inventário de Risco, e ainda quando ocorrer mudanças significativas de operação e método de trabalho, ou ainda quando aquisição e operação de máquinas e equipamentos novos;

3.5.19 - Devem integrar o Inventário de Risco Ocupacional, nesse caso, além das informações já previstas no item 1.5.7.3.2 da nova NR-01 e NR-09 e seus anexos, o certificado de calibração dos aparelhos utilizados e a norma cuja metodologia foi utilizada na mensuração do agente nocivo;

3.5.20 - Deverá ser indicado ainda: Instrumentos utilizados: Tipo do equipamento, Marca, Modelo; Calibração: Inicial e Final; Horários: Inicial (h), Final (h); Metodologia; Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual); Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana); Dose (%), Valor Medido; Limite de Tolerância; Nível de Ação; Possíveis danos à saúde; Fonte geradora; Trajetória e meio de propagação.



3.5.21 - O Inventário de Risco e o Plano de Ação deverão ser avaliados de forma contínua, devendo a CONTRATADA apresentar relatório gerencial trimestral, com a indicação das alterações previstas e implementadas;

3.5.22 - O Relatório de Gestão deverá conter informações relativas à eficácia das medidas preventivas adotadas, o cumprimento de etapas previstas no Plano de Ação, as visitas presenciais realizadas para avaliação de risco, o monitoramento e a adequação dos ambientes de trabalho, dentre outras ações previstas no Plano de Ação;

3.5.23 - Ao final do contrato deverá apresentar um relatório final compilando todas as informações de gestão do PGR.

3.5.24 - O PGR que será elaborado para a Prefeitura e deverá incluir informações quanto aos riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades de prestação de serviço por empresa terceirizada e/ou outros;

3.6 - Da Elaboração, Implantação, Execução e Coordenação do PCMSO.

3.6.1 - A elaboração do PCMSO deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-07 e futuras atualizações, Portaria SEPRT nº 6.734, de 9/03/2020 em harmonia com o disposto nas demais NRs;

3.6.2 - Para a elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho Coordenador, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina com Registro de Qualificação de Especialidade - RQE;

3.6.3 - O PCMSO deverá ser elaborado após a conclusão do Inventário de Risco e atualizado sempre que ocorrerem mudanças significativas nas avaliações de risco indicadas no relatório de gestão do PGR;

3.6.4 - O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deverá reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

3.6.5 - O PCMSO deverá conter a completa descrição dos possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados, os exames clínicos e complementares necessários, os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos, bem como a realização de relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa;

3.6.6 - O Médico do Trabalho deverá proceder à solicitação dos exames ocupacionais e complementares específicos para todos os servidores, ativos e vinculados ao Regime Geral da Previdência, conforme Item 19.1 Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos do MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO eSOCIAL Versão S-1.1 de fevereiro de 2023 (aprova da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 33, de 06/10/2022 – DOU de 07/10/2022), inclusive os que ingressarem nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional;

3.6.7 - O médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, contendo, no mínimo, as informações previstas na nova NR-07;

3.6.8 - Os dados do PCMSO deverão ser gerenciados em sistemas de SST, integrados ao PGR, com acesso disponibilizado setor responsável da Prefeitura, para fins de gestão do contrato e auditorias;

3.6.9 - Os exames elencados no PCMSO contemplam o exame clínico e os exames complementares, de acordo com as especificidades da nova NR-7 e seus anexos e demais NRs;

3.6.10 - Os exames ocupacionais deverão obedecer aos prazos e à periodicidade prevista na nova NR-07, item 7.5.8, transcrito a seguir:



3.6.10.1 - O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

- I) No exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
- II) No exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:
 - a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
 - i) A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 - ii) De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
 - b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

3.7 - Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP)

3.7.1 - A Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com a devida emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-ES.

3.7.2 - No LIP deverá constar em sua estrutura:

- I. - Identificação da Prefeitura; razão Social; CNPJ; endereço contido no CNPJ; Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4; número de servidores.
- II. - Descrição das atividades dos locais e setores de trabalho e Secretarias; III - descrição do ambiente de trabalho;
- III. IV - Quadro de reconhecimento dos riscos, distribuídos por cargo/função e Grupo Similar de Exposição – GSE, contendo as seguintes informações referentes:
 - a) Secretaria/Setor;
 - b) Função com CBO;
 - c) Descrição e Número de empregados GSE;
 - d) Jornada/Turno de trabalho;
 - e) Descrição da atividade;
 - f) Descrição do posto de trabalho;
 - g) Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações tais como: tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;
 - h) Indicação das medidas necessárias de proteção individual e coletiva;



- i) Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC a serem utilizados pelos empregados, sugerindo modelos com Certificado de Aprovação - CA similares conforme o nível de eficácia de proteção;
- j) Tabela contendo os riscos e exposição;
- k) Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);
- l) Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou perigosos e os percentuais dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a sua fundamentação legal;
- m) Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na secretaria/setor, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e os métodos de controle possíveis e/ou existentes;
- n) Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração dos instrumentos;
- o) Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade, periculosidade. No caso da existência de meios neutralizadores do risco (Item 15.4 da NR 15), evidenciar a eficácia do método através de memória de cálculos e/ou medições, e ainda relatório de software dos instrumentos utilizados na avaliação;
- p) Nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no CREA-ES, nº do NIT Assinatura do responsável técnico Engenheiro do Trabalho pela elaboração do LIP;
- q) Cópia com numeração da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-ES.
- r) Nota 1 - O LIP deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES por se tratar de avaliações que exigem conhecimento específicos da engenharia de Segurança do Trabalho.

3.8 - Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo Previdenciário)

3.8.1 - O LTCAT deverá subsidiar integralmente o cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91 Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, o Decreto nº. 3048/99 - Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa e seus anexos, INSS/PRES nº 128/2022 - Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social;

3.8.2 - Objetivo do LTCAT e suas demonstrações ambientais de que trata a Instrução Normativa do INSS/PRES nº 128/2022, deverão embasar o preenchimento da GFIP e dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e/ou através da emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;

3.8.3 - A CONTRATA, emitirá o PPP com base no LTCAT, sempre que solicitado pela Administração, conforme em cumprimento da IN nº 128/2022 INSS/PRES, subseção II,



art. 281 para o devido cumprimento da legislação previdenciária por parte da CONTRATANTE, conforme a legislação a seguir:

“Subseção II Do PPP

Art. 281. O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo INSS, conforme formulário do Anexo XVII, que deve conter as seguintes informações básicas:

- I - dados administrativos da empresa e do trabalhador; II - registros ambientais; e
- III - responsáveis pelas informações.

§ 1º O PPP deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto, que assumirá a responsabilidade sobre a fidedignidade das informações prestadas quanto à:

- fiel transcrição dos registros administrativos; e
- veracidade das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa.

§ 2º Deverá constar no PPP o nome e o CPF do responsável pela assinatura do documento.

§ 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal.

§ 4º O PPP dispensa a apresentação de laudo técnico ambiental para fins de comprovação de condição especial de trabalho, desde que todas as informações estejam adequadamente preenchidas e amparadas em laudo técnico.

§ 5º Sempre que julgar necessário, o INSS poderá solicitar documentos para confirmar ou complementar as informações contidas no PPP, de acordo com § 7º do art. 68 e inciso III do art. 225, ambos do RPS.

§ 6º O trabalhador ou seu preposto terá acesso às informações prestadas pela empresa sobre o seu perfil profissiográfico previdenciário, podendo inclusive solicitar a retificação de informações quando em desacordo com a realidade do ambiente de trabalho, conforme orientação a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência.

§ 7º Quando da implantação do PPP em meio digital, o layout do formulário previsto no Anexo XVII poderá ser alterado para melhor visualização em formato eletrônico, desde que mantido inalterado o conteúdo do documento.

Art. 282. Além da comprovação do exercício em atividade especial, o PPP tem como finalidade:

- comprovar as condições para obtenção do direito a benefícios e serviços previdenciários;
- fornecer ao trabalhador meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos



e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual ou difuso e coletivo;

- fornecer à empresa meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores; e

- possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Art. 283. As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei nº 9.029, de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

Art. 284. A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 99, de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais cooperados, que trabalhem expostos a agentes prejudiciais à saúde, ainda que não presentes os requisitos para fins de enquadramento de atividade especial, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

§ 1º A partir da implantação em meio digital do PPP ou de documento que venha a substituí-lo, esse formulário deverá ser preenchido para todos os segurados empregados, avulsos e cooperados vinculados a cooperativas de trabalho ou de produção, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes prejudiciais à saúde.

§ 2º A implantação do PPP em meio digital, ou de documento que venha substituí-lo nesse formato, será gradativa e haverá período de adaptação conforme critérios definidos pela Previdência Social.

§ 3º A declaração de inexistência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos ou associação desses agentes no PPP poderá ser feita:

- para a Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP embasada na declaração eletrônica de ausência de riscos físicos, químicos e biológicos prevista no item 1.8.4 da NR 1, com redação dada pela Redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020;

- para o Micro Empreendedor Individual - MEI sempre que nas fichas com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas de acordo com a atividade econômica de desenvolvida,



nos termos do item 1.8.2 da NR 1, com redação dada pela Redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, não existir a indicação de exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos; e

- para todas as empresas quando no inventário de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de que trata o item da NR 1 do Ministério do Trabalho e Previdência for constatada a inexistência de riscos físicos, químicos e biológicos previstos no anexo IV do Regulamento da Previdência Social.

§ 4º O PPP deverá ser atualizado sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções.

§ 5º A empresa ou equiparada à empresa deve elaborar e manter atualizado o PPP para os segurados referidos no caput, bem como fornecê-lo nas seguintes situações:

- por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou órgão gestor de mão de obra, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;
- sempre que solicitado pelo trabalhador, para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- para fins de análise de benefícios e serviços previdenciários e quando solicitado pelo INSS;
- para simples conferência por parte do trabalhador, quando da revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; e
- quando solicitado pelas autoridades competentes.

§ 6º A partir da implantação do PPP em meio digital, as informações disponibilizadas, pela empresa através do eSocial, serão disponibilizadas ao segurado pelo INSS, ficando a empresa ou equiparado responsável pela disponibilização ao trabalhador das informações referentes ao período anterior a tal implantação.

§ 7º A exigência da informação no PPP, em relação aos agentes nocivos químicos e físicos, para os quais haja limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista e aplicável no âmbito da legislação previdenciária, fica condicionada ao alcance dos níveis de ação e, aos demais agentes nocivos, à efetiva exposição no ambiente de trabalho.

§ 8º A comprovação da entrega do PPP disposta no inciso I do § 5º poderá ser feita no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.

§ 9º O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador disposta no inciso I do § 4º deverão ser mantidos na empresa por 20 (vinte) anos.

Art. 285. Quando apresentado o PPP, deverão ser observadas quanto ao preenchimento, para fins de comprovação de efetiva exposição do segurado a agentes prejudiciais à saúde, as seguintes situações:



- para atividade exercida até 13 de outubro de 1996, véspera da publicação da Medida Provisória nº 1.523: quando não se tratar de ruído, fica dispensado o preenchimento do campo referente ao responsável pelos Registros Ambientais; e fica dispensado o preenchimento dos campos referentes às informações de Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC eficaz.
- para atividade exercida até 3 de dezembro de 1998, data da publicação da Medida Provisória nº 1.729, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, fica dispensado o preenchimento dos campos referentes às informações de Equipamento de Proteção Individual- EPI eficaz; e
- para atividade exercida até 31 de dezembro de 1998, fica dispensado o preenchimento do campo código de ocorrência GFIP."

3.8.4 - O LTCAT deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa INSS nº 128, de 28/03/2022, subseção I, art. 276, e deverá ser elaborado, monitorado, coordenado e assessorado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, conforme transcrito a seguir:

"Subseção I

Do LTCAT

Art. 276. Quando da apresentação de LTCAT, serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos:

- se individual ou coletivo;
- identificação da empresa;
- identificação do setor e da função; IV - descrição da atividade;
- identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária;
- localização das possíveis fontes geradoras;
- via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde;
- VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde;
- IX - descrição das medidas de controle existentes; X - conclusão do LTCAT;
- assinatura e identificação do engenheiro de segurança do trabalho; e
- data da realização da avaliação ambiental."

Nota 1 - O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-ES por se tratar de avaliações que exigem conhecimento específicos da engenharia de Segurança do Trabalho.

"Art. 277. Para complementar ou substituir o LTCAT, quando for o caso, serão aceitos, desde que informem os elementos básicos relacionados no art. 276, os seguintes documentos:



Assinado de forma digital
por BARBARA SILVA
CHEDIANES DA
HORA:23704718000164
Dados: 2023.06.05 10:35:32
-03'00"



- laudos técnico-periciais realizados na mesma empresa, emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, individuais ou coletivas, acordos ou dissídios coletivos, ainda que o segurado não seja o reclamante, desde que relativas ao mesmo setor, atividades, condições e local de trabalho;

- laudos emitidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;

- laudos emitidos por órgãos da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

- laudos individuais acompanhados de:

autorização escrita da empresa para efetuar o levantamento, quando o responsável técnico não for seu empregado;

nome e identificação do acompanhante da empresa, quando o responsável técnico não for seu empregado; e

data e local da realização da perícia. V - demonstrações ambientais:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, previsto na NR 9, até 02 de janeiro de 2022;

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 1, a partir de 3 de janeiro de 2022;

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, na mineração, previsto na NR 22;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, previsto na NR 18;

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR 7; e

Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, previsto na NR 31.

Parágrafo único. Não serão aceitos os seguintes laudos:

- elaborado por solicitação do próprio segurado, sem o atendimento das condições previstas no inciso IV do caput;

- relativo à atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo setor;

- relativo a equipamento ou setor similar;

- realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade; e

- de empresa diversa.

Art. 278. As demonstrações ambientais referidas no inciso V do caput do art. 277 devem ser atualizadas conforme periodicidade prevista na legislação trabalhista, ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, observado o parágrafo único do art. 279.

Art. 280. O LTCAT e as demonstrações ambientais deverão embasar o preenchimento da GFIP, eSocial ou de outro sistema que venha a substituí-la, e dos formulários de comprovação de períodos laborados em atividade especial.



Parágrafo único. O INSS poderá solicitar o LTCAT ou as demais demonstrações ambientais, ainda que não exigidos inicialmente, toda vez que concluir pela necessidade da análise deles para subsidiar a decisão do enquadramento da atividade especial, estando a empresa obrigada a prestar as informações na forma do inciso III do art. 225 do RPS."

3.8.5 - Os procedimentos técnicos de avaliação ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar o disposto na Instrução Normativa INSS nº 128, de 28/03/2022, Subseção II - Da Metodologia e Procedimentos de Avaliação Ambiental, artigos 288 e 289.

3.8.6 - As conclusões do Laudo deverão basear-se nas determinações do Decreto 3048/99 que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências e seus anexos, bem como a Instrução Normativa INSS nº 128, de 28/03/2022, subseções de referências listados abaixo:

- a) Subseção IV - Do Agente prejudicial à saúde Ruído
- b) Subseção V - Do Agente prejudicial à saúde Temperaturas Anormais
- c) Subseção VI - Do Agente prejudicial à saúde Radiação Ionizante
- d) Subseção VII - Do Agente prejudicial à saúde Vibração/Trepidação
- e) Subseção VIII - Do Agente prejudicial à saúde Químico
- f) Subseção IX - Do Agente prejudicial à saúde Cancerígeno
- g) Subseção X - Do Agente prejudicial à saúde Infectocontagioso
- h) Subseção XI - Do Agente prejudicial à saúde Pressão Atmosférica
- i) Subseção XII - Dos Agentes prejudiciais à saúde Frio, Eletricidade,
- j) Radiação Não Ionizante e Umidade
- k) Subseção XIII - Da Associação de Agentes prejudiciais à saúde

3.9 - Realização de Laudo Extemporâneo Previdenciário em atendimentos de demandas jurídicas e processos de aposentadorias dos servidores.

3.9.1 - A CONTRATADA deverá realizar as avaliações ambientais considerando o histórico ocupacional do trabalhador ao longo do seu vínculo na organização, registrando, evidenciando e avaliando quantitativamente e qualitativamente todas as mudanças de funções e períodos laborais, em conformidade com que trata o inciso V do caput dos artigos 279 e 280 da INSS/PRES nº 128/2022, conforme transcrito a seguir:

"Art. 279. Serão aceitos o LTCAT e os laudos mencionados nos incisos I a IV do caput do art. 277 emitidos em data anterior ou posterior ao período de exercício da atividade do segurado, desde que a empresa informe expressamente que não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput serão considerados como alteração do ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- mudança de leiaute;
- substituição de máquinas ou de equipamentos;

Assinado de forma digital por BARBARA SILVA CIVILIANES DA HDBA-23704718000164
Dados: 2023.06.05 10:34:58 -03'00'



- adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável.

Art. 280. O LTCAT e as demonstrações ambientais deverão embasar o preenchimento da GFIP, eSocial ou de outro sistema que venha a substituí-la, e dos formulários de comprovação de períodos laborados em atividade especial.

Parágrafo único. O INSS poderá solicitar o LTCAT ou as demais demonstrações ambientais, ainda que não exigidos inicialmente, toda vez que concluir pela necessidade da análise deles para subsidiar a decisão do enquadramento da atividade especial, estando a empresa obrigada a prestar as informações na forma do inciso III do art. 225 do RPS.”

3.9.2 - Antes da elaboração do Laudo Extemporâneo, o responsável técnico deve certificar-se de que o ambiente de trabalho não sofreu alterações que impliquem em condições diferentes da época objeto do Laudo. Caso o ambiente esteja diferente da época ao Laudo Extemporâneo deverá ser elaborado como Laudo Similar.

3.9.3 - A CONTRATA, emitirá o PPP do período anterior com base no Laudo Extemporâneo, sempre que solicitado pela Administração, conforme em cumprimento da INSS/PRES nº 128/2022, subseção II, art. 281 para o devido cumprimento da legislação previdenciária por parte da CONTRATANTE.

3.9.4 - A CONTRATADA deverá prestar consultoria com profissional Engenheiro de Segurança do trabalho responsável pelo Laudo Previdenciário Extemporâneo, abrangendo assessoria técnica a Prefeitura na elaboração de pareceres técnicos referentes a assuntos de Segurança do Trabalho referentes a legislação Trabalhista e Previdenciárias, bem como ações judiciais e processos administrativos que vierem a ser solicitado pela Secretaria de Administração no prazo máximo de 07 dias úteis, e outras demandas que por ventura surgirem no decorrer contrato e que refere aos Laudos Previdenciários emitidos

3.9.5 - A CONTRATADA ainda deverá prestar o serviço de assessoria de assistência técnica pericial nas perícias judiciais realizadas em razão dos Laudo Previdenciário Extemporâneo emitidos pela contratada e seu profissional Engenheiro de Segurança do trabalho responsável pelo laudo.

3.9.6 - A CONTRATADA, deverá entregar a elaboração do Laudo Extemporâneo Previdenciário e suas demonstrações ambientais, no prazo máximo de 20 dias úteis após comunicado da CONTRATANTE, para demandas de atendimento de demandas judiciais e processos administrativos de negativas de aposentadoria especial dos servidores da prefeitura.

3.10 - Realização de exames médicos ocupacionais previstos no PCMSO (ASOs)

3.10.1 - Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e a critério do Médico do Trabalho Coordenador; para servidores com vínculos ao RGPS, com categoria de vínculo estabelecidos na Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores do documento eSocial versão S-1.1 Beta – Tabelas, apenas dos servidores cadastrados nos códigos 1xx do Grupo Empregado e Trabalhador Temporário.



3.10.2 - Os exames ocupacionais previstos e obrigatórios ao desenvolvimento do PCMSO, serão realizados pela CONTRATADA ao longo da vigência do contrato, bem como exames complementares previstos no PCMSO e pareceres a critério do Médico do Trabalho Coordenador;

3.10.3 - O evento S-2220 deverá ser gerado pela CONTRATADA e transmitidos à CONTRATANTE, observando os prazos de envios do eSocial e de acordo com a realização dos exames médicos ocupacionais e emissão dos ASOs;

3.10.4 - Os exames elencados no PCMSO contemplam o exame clínico e os exames complementares, de acordo com as especificidades da nova NR-7 e demais NRs;

3.10.5 - Os custos para a realização deles ficarão a cargo da CONTRATADA, sem ônus para os trabalhadores da Prefeitura;

3.10.6 - Os exames ocupacionais deverão obedecer aos prazos e à periodicidade prevista na nova NR-07, item 7.5.8, transcrito a seguir:

3.10.6.1 - "O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos;"

3.10.7 - Para a realização do exame admissional a CONTRATANTE encaminhará a autorização para agendamento devendo a CONTRATADA realizar o exame em até 5 dias úteis contados a partir da autorização;

3.10.8 - A realização dos exames periódicos deverá ocorrer mediante convocação do setor responsável da Prefeitura, obedecendo o prazo de validade dos exames executados por cada trabalhador;

3.10.9 - Se durante a execução dos exames periódicos de saúde, houver a detecção de qualquer doença, ou ainda na hipótese de serem necessárias avaliações clínicas ou laboratoriais que não tenham relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo trabalhador examinado, a contratada deverá encaminhá-lo para a rede de assistência à saúde a que for conveniado, por não se configurar agravo de natureza ocupacional.

3.10.10 - Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), do tipo Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Risco Ocupacional, contendo as informações mínimas previstas na nova NR-07, que deverá ser comprovadamente disponibilizado ao trabalhador, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado;

3.10.11 - O Médico do Trabalho deverá elaborar pareceres especializados para subsidiar os pedidos de mudança de função por motivo de saúde e se existe possibilidade de adaptação da função do servidor quando existir incapacidade para a função desempenhada.

3.10.12 - O trabalhador deverá se deslocar até o local indicado pela CONTRATADA para realização das consultas e emissão de atestados, sendo atendido pelo Médico do Trabalho ou examinador nas dependências indicadas;



3.10.13 - O local destinado à realização dos exames ocupacionais, deverá contar com acessibilidade, boas condições de higiene, iluminação, temperatura e conforto necessários ao bom atendimento dos trabalhadores;

3.10.14 - Cada trabalhador deverá possuir um prontuário médico eletrônico de sistema informatizado para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, com acesso restrito por meio de login e senha apenas aos profissionais de saúde da CONTRATADA.

3.10.15 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatórios Mensais de Gestão do PCMSO que serão disponibilizados à CONTRATANTE até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos exames ocupacionais, contendo a relação nominal dos servidores, o quantitativo de exames ocupacionais realizados/emissão de ASO, o quantitativo de exames complementares, CAT e pareceres emitidos, bem como das demais ações de saúde implementadas;

3.10.16 - O valor da realização de cada serviço descrito neste item deverá ser apresentado mensalmente ao longo da vigência do contrato. O pagamento ocorrerá de acordo com a execução dos serviços e será vinculado à entrega do relatório de Gestão do PCMSO.

CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - O quantitativo a ser contratado corresponde ao descrito no quadro abaixo, sendo que a contratação se dará pelo valor global da proposta. Os preços de cada serviço deverão ser apresentados conforme planilha do quadro abaixo:

4.1.1 - Quadro 1 – Descrição dos Serviços e formação de preço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	------------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



1	1.1 Consultoria na Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020 e assessoria técnica; 1.2 Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240; 1.3 Emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando houver; 1.4 Treinamentos das Normas Regulamentadoras NR 06, NR 07, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 20, NR 23, NR 35 e NR 38, aos servidores da prefeitura.	Serv.	12		
2	2.1. Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR- 09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020,	Serv.	1		



	2.2. Análise Ergonômica Preliminar – AEP , conforme obrigatoriedade da NR-17 – Ergonomia que deverá ser elaborado em anexo ao PGR.				
3	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;	Serv.	1		
4	Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;	Serv.	1		
5	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto	Serv.	1		



	nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e 128/2022.				
6	Realização de Laudo Extemporâneo Previdenciário em atendimentos de demandas jurídicas e processos de aposentadorias dos servidores.	Serv.	15		
7	Realização de exames médicos ocupacionais (ASOs) , pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e a critério do Médico do Trabalho Coordenador; para servidores com vínculos ao RGPS, com categoria de vínculo estabelecidos na Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores do documento eSocial versão S-1.1 Beta - Tabelas, apenas dos servidores cadastrados nos códigos 1xx do Grupo Empregado e Trabalhador Temporário.	Serv.	30		
Valor Total GlobalR\$					



4.2 - Considerar-se-ão inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com fornecimento de mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O critério de julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração será o de menor preço global, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 45 da Lei 8.666/1993.

5.3 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá de acordo com entrega dos serviços estabelecidos pelo cronograma de execução abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Item	Descrição	Prazo
1	1.1 Consultoria na Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020 e assessoria técnica; 1.2 Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240; 1.3 Emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando houver; 1.4 Treinamentos das Normas Regulamentadoras NR 06, NR 07, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 20, NR 23, NR 35 e NR 38 aos servidores da prefeitura.	Mensal
2	2.1. Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020, 2.2. Análise Ergonômica Preliminar – AEP, conforme obrigatoriedade da NR-17 – Ergonomia que deverá ser elaborado em anexo ao PGR.	30 dias para PGR após ordem de serviço 15 dias após conclusão e entrega do PGR para anexo AEP



3	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;	15 dias após conclusão e entrega do PGR
4	Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;	60 dias após conclusão e entrega do PGR
5	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e 128/2022.	60 dias após conclusão e entrega do PGR
6	Realização de Laudo Extemporâneo Previdenciário em atendimentos de demandas jurídicas e processos de aposentadorias dos servidores.	Por demanda judicial e/ou processo administrativo
7	Realização de exames médicos ocupacionais (ASOs) , pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e a critério do Médico do Trabalho Coordenador; para servidores com vínculos ao RGPS, com categoria de vínculo estabelecidos na Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores do documento eSocial versão S-1.1 Beta – Tabelas, apenas dos servidores cadastrados nos códigos 1xx do Grupo Empregado e Trabalhador Temporário.	Por demanda, de acordo com o cronograma do PCMSO e NR 07

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, somente após a realização dos serviços, conforme os prazos e as quantidades estabelecidos, com a verificação de conformidade dos serviços prestados com o solicitado e da eventual atestação da nota fiscal eletrônica;



5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas nas certidões fiscais e trabalhistas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhista (CNDT);
- g) Declaração de Optante pelo Simples, se houver.

5.6 - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, conforme este contrato, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

5.7 - O Gestor/Fiscal do Contrato deverá informar, quando do encaminhamento da documentação para pagamento, a existência de possíveis multas a serem aplicadas à empresa, de modo que a Administração poderá reter preventivamente nas notas fiscais atestadas o valor da multa presumida;

5.8 - Quando a CONTRATADA não atender integralmente aos critérios de aceitabilidade estabelecidos neste instrumento contratual e, desde que o Gestor/Fiscal do Contrato entenda que não implique em prejuízo à Administração, poderá ser recebido o serviço, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado por período igual ou inferior nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itarana, até o limite permitido na Lei nº 8666/93.

6.3 - DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

0010412200022.006 - manutenção das atividades da secretaria, 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica - ficha: 00060 - fonte de recurso: 150000000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços prestados deverão obedecer aos prazos previstos no Cronograma de execução, conforme estabelecido em reunião de planejamento junto ao Gestor/fiscal do contrato.

7.2 - A CONTRATADA deverá indicar, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento contratual, munido de telefone de contato, para que, em caso de necessidade, ser acionado, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/1993, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

7.3 - A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE ocorrerá unicamente por intermédio do Preposto e do Gestor/Fiscal do Contrato (titular ou substituto), respectivamente;

7.4 - Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar a descrição detalhada dos serviços do presente instrumento contratual;



- 7.5 - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá agendar reunião com Gestor/Fiscal do contrato para planejamento do cronograma de execução;
- 7.6 - A prestação dos serviços será contratada em regime de execução mensal por preço global;
- 7.7 - Os serviços deverão ter sua execução iniciada após definição do cronograma e data de recebimento da Ordem de Serviço, devendo a empresa CONTRATADA informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 7.8 - A Ordem de Serviço será encaminhada à CONTRATADA para o endereço eletrônico fornecido no momento da licitação, devendo a empresa confirmar seu recebimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Em caso de ausência de recebimento no prazo apresentado, será a Ordem de Serviço encaminhada através de correspondência Registrada com Aviso de Recebimento, para o endereço físico informado na licitação;
- 7.9 - A data do recebimento, para efeito de contagem de prazo, será considerada a data em que a CONTRATADA confirmou o recebimento da Ordem de Serviço através do endereço eletrônico ou pelo retorno do Aviso de Recebimento pela empresa de Correios, o que ocorrer primeiro.
- 7.10 - Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar a emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato pela empresa no CREA-ES.
- 7.11 - CONTRATADA para a prestação dos serviços deverão avaliar, através de visitas técnicas, todos os endereços da CONTRATE, onde os servidores habitualmente executam suas atividades;
- 7.12 - As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis e no horário de funcionamento;
- 7.13 - A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados, devidamente qualificados e habilitados para a prestação dos serviços.
- 7.14 - O Relatório Mensal de Execução e a Transmissão dos arquivos do eSocial serão entregues à CONTRATANTE até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços e dos dados gerados para o eSocial;
- 7.15 - O evento S-2210 deverá ser gerado pela CONTRATADA e transmitido à CONTRATANTE, no primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente e em caso de morte de imediato.
- 7.16 - O primeiro Relatório Analítico do PCMSO deverá ser entregue à CONTRATANTE até o 12º (décimo segundo) mês da implantação do programa, devendo o próximo ser entregue até o penúltimo dia útil que antecede o encerramento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) Proporcionar todas as informações e acesso para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas do CONTRATO a ser firmado entre as partes;
- b) Informar à contratada os dados cadastrais necessários do quadro de pessoas e de trabalhadores terceirizados, a fim de possibilitar o cumprimento do objeto contratado;
- c) Comunicar as mudanças do quadro de lotação com dados de localização e documentação;



- d) Comunicar as alterações realizadas após a implantação dos programas, referente à extinção e/ou criação de cargos e funções, modificação do "layout", endereços ou equipamentos que impliquem em riscos à saúde dos magistrados e servidores e a necessidade de atualização dos programas de SST.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO a ser firmado entre as partes, através de um Gestor de Contrato (Titular e substituto), representante da Administração, nos termos do art. da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- f) Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do CONTRATO a ser firmado entre as partes, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços, aplicação de sanções, alterações e repactuações contratuais;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do CONTRATO, que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Designar um preposto e manter os dados para contato e identificação do preposto atualizado. Entre os dados para contato deverá constar endereço físico, telefone e e-mail;
- b) Realizar o objeto deste instrumento contratual, de acordo com a proposta apresentada e normas legais vigentes, ficando responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
- c) A contratada não poderá alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.
- d) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento das Ordens de Serviços, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- e) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
- f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- g) A empresa CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação durante todo o curso de vigência contratual;
- h) Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei 8.666/1993;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;



- j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (titular ou substituto), atendendo prontamente todas as reclamações ou solicitações;
- k) Emitir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços realizados;
- l) Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados pela elaboração dos projetos dos serviços contratados;
- m) Prover condições que possibilitem o cumprimento dos serviços no prazo fixado no contrato, iniciando as atividades na data estabelecida;
- n) Manter registro da empresa atualizado junto ao CREA-ES do Estado do Espírito Santo e emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato pela empresa no CREA-ES.
- o) Estar e permanecer regular com o órgão/conselho fiscalizador de sua categoria durante todo o curso da execução contratual;
- p) Garantir que seus profissionais cumpram os requisitos técnicos de formação acadêmica que garantam o pleno conhecimento para execução das atividades previstas no objeto deste instrumento contratual, responsabilizando-se por, quando solicitado, apresentar os comprovantes referentes à formação acadêmica e profissional de seus colaboradores envolvidos com o objeto deste certame, bem como garantir a regularidade de suas inscrições em seus respectivos conselhos de classe;
- q) Garantir que todo documento assinado por engenheiro de segurança do trabalho deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/CAU;
- r) Obedecer integralmente às prescrições constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e suas atualizações;
- s) Indicar Médico do Trabalho para coordenar o PCMSO e responder pela sua execução, informando o nome do médico e o número do registro no CRM e RQE mantendo o cadastro atualizado em caso de substituição do profissional;
- t) Repassar, no prazo de 10 dias úteis, quando for o caso, ao novo Médico do Trabalho coordenador do PCMSO, todos os arquivos referentes aos servidores, inclusive na hipótese de rescisão ou término da vigência contratual;
- u) Promover ações que contribuam para a redução e tratamento dos problemas apontados no PCMSO orientando os trabalhadores no ato do exame clínico, indicando os aspectos preventivos;
- v) Manter os prontuários médicos eletrônicos sob a guarda da CONTRATADA disponibilizando acesso restrito aos profissionais de saúde, comprometendo-se a entregá-los à CONTRATANTE, dentro dos princípios éticos e legais que norteiam a guarda destes documentos, quando solicitado ou por ocasião do término ou da rescisão do contrato;
- w) Para todos os serviços contratados, a CONTRATADA deverá prover de mão de obra qualificada e aquelas previstas na norma pertinente;
- x) Havendo prestação de serviços em desacordo com o disposto no presente instrumento contratual, a CONTRATADA deverá corrigir e/ou refazer, por sua inteira responsabilidade;
- y) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos por motivos estranhos à sua vontade;



- z) Responsabilizar-se por toda a coordenação e orientação técnica inerente à implementação e execução dos serviços constantes desta contratação;
- aa) A CONTRATADA deverá atender aos requisitos do eSocial, fornecendo os dados em meios eletrônicos, conforme exigidos pelos órgãos fiscalizadores;
- ab) Todos os arquivos dos programas de SST deverão ser repassados à CONTRATANTE por ocasião do término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.



§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando



modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os Preços (taxa) são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

13.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, Edital e anexos, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

151 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de junho de 2023.

CONTRATANTE: **VANDER**
PATRICIO:09680
384764

Assinado de forma digital
 por VANDER
 PATRICIO:09680384764
 Dados: 2023.06.06 09:45:12
 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
 Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME

Sr.^a Barbara Silva Cividanes da Hora

Assinado de forma digital por
 BARBARA SILVA CIVIDANES DA
 HORA:23704718000164
 Dados: 2023.06.06 07:25:39
 -03'00'

SANDY BERGAMASCHI
TEIXEIRA:14983619780

Assinado de forma digital por SANDY
 BERGAMASCHI TEIXEIRA:14983619780
 Dados: 2023.06.06 13:27:08 -03'00'

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
 ESTEFANIA BONATTI FOLLADOR
 Data: 06/06/2023 13:32:35-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ANEXO I - CONTRATO Nº 070/2023**Pregão Eletrônico Nº 014/2023****Empresa: BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA ME****CNPJ: 23.704.718/0001-64****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
001	00060-15 00000000 00	12,00	SERV.	1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL - Consultoria na Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020 e assessoria técnica; - Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240; - Emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando houver; - Treinamentos das Normas Regulamentadoras NR 06, NR 07, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 20, NR 23, NR 35 e NR 38, aos servidores da prefeitura.	Marca Própria Marca Própria	1.840,00	22.080,00
002	00060-15 00000000 00	1,00	SERV.	2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL - Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020, - Análise Ergonômica Preliminar – AEP, conforme obrigatoriedade da NR-17 – Ergonomia que deverá ser elaborado em anexo ao PGR.	Marca Própria Marca Própria	22.000,00	22.000,00
003	00060-15 00000000 00	1,00	SERV.	3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;	Marca Própria Marca Própria	17.500,00	17.500,00
004	00060-15 00000000 00	1,00	SERV.	4- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;	Marca Própria Marca Própria	26.000,00	26.000,00
005	00060-15	1,00	SERV.	5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Marca	27.000,00	27.000,00



	00000000 00			ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e 128/2022.	Própria Marca Própria		
006	00060-15 00000000 00	15,00	SERV.	6- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL Realização de Laudo Extemporâneo Previdenciário em atendimentos de demandas jurídicas e processos de aposentadorias dos servidores.	Marca Própria Marca Própria	3.500,00	52.500,00
007	00060-15 00000000 00	30,00	SERV.	7- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO OCUPACIONAL PARA EVENTOS DO ESOCIAL Realização de exames médicos ocupacionais (ASOs), pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e a critério do Médico do Trabalho Coordenador; para servidores com vínculos ao RGPS, com categoria de vínculo estabelecidos na Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores do documento eSocial versão S-1.1 Beta – Tabelas, apenas dos servidores cadastrados nos códigos 1xx do Grupo Empregado e Trabalhador Temporário.	Marca Própria Marca Própria	164,00	4.920,00
						Total	172.000,00
						Total Geral	172.000,00

Itarana/ES, _____ de Junho de 2023

VANDER
PATRICIO:09680
384764
CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por VANDER
PATRICIO:09680384764
Dados: 2023.06.06 09:44:10
-03'00'

CONTRATADA: _____
BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA ME
Sr. Barbara Silva Cividanes da Hora

Assinado de forma digital por
BARBARA SILVA CIVIDANES DA
HORA:23704718000164
Dados: 2023.06.06 07:27:47 -03'00'

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho																						
Lote 1																						
Item	Descrição	Qtde.	COSMED LTDA		POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - MEDNET		ASSETRA - ASSESSORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		ESEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina		SUED MARA SCARDINI GONÇALVES LTDA		CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA		TOTAL SAFETY TREINAMNETO E CONSULTORIA LTDA		LEAL ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		MÉDIA	
			00.486.508/0001-41		47.359.853/0001-88		38.503.491/0001-66		41.994.649/0001-52		41.276.059/0001-94		05.039.463/0001-80		10.218.699/0001-14		19.912.266/0001-39		43.164.388/0001-79			
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	2	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.700,00	RS 5.400,00	RS 2.190,00	RS 4.380,00	RS 2.690,00	RS 5.380,00	RS 2.050,00	RS 4.100,00	RS 2.600,00	RS 5.200,00	RS 2.600,00	RS 5.200,00	RS 2.634,08	RS 5.268,16	RS 950,00	RS 1.900,00	RS 2.046,01	RS 4.092,02
2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	2	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00	RS 1.970,00	RS 3.940,00	RS 2.390,00	RS 4.780,00	RS 2.000,00	RS 4.000,00	RS 2.300,00	RS 4.600,00	RS 2.300,00	RS 4.600,00	RS 2.174,14	RS 4.348,28	RS 1.500,00	RS 3.000,00	RS 1.892,68	RS 3.785,36
3	Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT	6 (estimado - sob demanda)	RS 0,00	RS 0,00	RS 76,00	RS 456,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.390,00	RS 8.340,00	RS 2.000,00	RS 12.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 600,00	RS 3.600,00	RS 451,78	RS 2.710,67
4	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	4	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.450,00	RS 9.800,00	RS 1.650,00	RS 6.600,00	RS 2.490,00	RS 9.960,00	RS 1.800,00	RS 7.200,00	RS 2.200,00	RS 8.800,00	RS 2.200,00	RS 8.800,00	RS 2.634,08	RS 10.536,32	RS 950,00	RS 3.800,00	RS 1.819,34	RS 7.277,37
5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	15 (estimado - sob demanda)	RS 0,00	RS 0,00	RS 76,00	RS 1.140,00	RS 150,00	RS 2.250,00	RS 69,90	RS 1.048,50	RS 55,00	RS 825,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 75,00	RS 1.125,00	RS 104,85	RS 1.572,75	RS 150,00	RS 2.250,00	RS 75,64	RS 1.134,58
6	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - Orientações e Pareceres	30 (estimado - sob demanda)	RS 0,00	RS 0,00	RS 340,00	RS 10.200,00	RS 265,00	RS 7.950,00	RS 320,00	RS 9.600,00	RS 300,00	RS 9.000,00	RS 290,00	RS 8.700,00	RS 300,00	RS 9.000,00	RS 350,00	RS 10.500,00	RS 200,00	RS 6.000,00	RS 262,78	RS 7.883,33
TOTAL			RS 0,00	RS 0,00	RS 8.042,00	RS 31.796,00	RS 6.225,00	RS 25.120,00	RS 9.349,90	RS 39.108,50	RS 8.205,00	RS 37.125,00	RS 7.390,00	RS 27.300,00	RS 7.475,00	RS 28.725,00	RS 7.897,15	RS 32.225,51	RS 4.350,00	RS 20.550,00	RS 6.548,23	RS 26.883,33

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho																							
Lote 2																							
Item	Descrição	Qtde.	COSMED LTDA		POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - MEDNET		ASSETRA - ASSESSORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		ESEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina		SUED MARA SCARDINI GONÇALVES LTDA		CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA		TOTAL SAFETY TREINAMNETO E CONSULTORIA LTDA		LEAL ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		MÉDIA		
			00.486.508/0001-41		47.359.853/0001-88		38.503.491/0001-66		41.994.649/0001-52		41.276.059/0001-94		05.039.463/0001-80		10.218.699/0001-14		19.912.266/0001-39		43.164.388/0001-79				
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA
1	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	150 (estimado - sob demanda)	RS 60,00	RS 9.000,00	RS 70,00	RS 10.500,00	RS 65,00	RS 9.750,00	RS 64,90	RS 9.735,00	RS 60,00	RS 9.000,00	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 62,35	RS 9.352,50	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 59,14	RS 8.870,83	
TOTAL			RS 60,00	RS 9.000,00	RS 70,00	RS 10.500,00	RS 65,00	RS 9.750,00	RS 64,90	RS 9.735,00	RS 60,00	RS 9.000,00	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 62,35	RS 9.352,50	RS 50,00	RS 7.500,00	RS 59,14	RS 8.870,83	
		VALIDADE COTAÇÃO	24/05		25/05		07/06		16/05		28/05		06/06		24/07		09/06		19/05				
TOTAL GERAL MÉDIA																						RS 6.607,37	RS 35.754,17

MAPA DE RISCOS

Departamento de Administração

Objeto: Empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Causa do risco	Consequências	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Apetite a risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável pelas ações de controle
Erro na Elaboração do Termo de Referência	Planejamento	Falta de Conhecimento. Falta de tempo hábil para elaboração. Erro no preenchimento.	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Desvio do objeto do contrato. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Baixo	Médio	Tolerável	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento.	Designar membros com mais experiência em contratações para auxílio	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Seleção de Fornecedores	Má fé ou inobservância da Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	Baixo	Médio	Tolerável	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor de Licitações
Recebimento de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Seleção de Fornecedores	Imperícia/ falha na conferência da documentação.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos. Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	Baixo	Médio	Tolerável	Maior cautela e atenção no ato de recebimento dos documentos. Revisão minuciosa conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Licitações
Não cumprimento do previsto nos ETP e TR	Gestão do Contrato	Falta de tempo hábil para conferência e análise das faturas. Falta de recursos humanos suficientes para dar vencimento nas rotinas	Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo	Baixo	Médio	Tolerável	Necessidade de aplicação de penalidade	Relatório ao setor de Licitações	Setor Requisitante
Falta de qualificação adequada da contratada ao não possuir profissionais médicos e/ou engenheiro membros da equipe	Planejamento	Falta de verificação das credenciais, experiência e competência da empresa contratada para desempenhar as atividades especificadas no objeto da licitação.	Caso a Contratada não possua profissionais com as qualificações adequadas, pode resultar em laudos imprecisos ou incompletos. Possibilidade de gerar riscos legais e de saúde ocupacional para os servidores.	Baixo	Médio	Tolerável	Estabelecer critérios de qualificação para as empresas participantes da licitação; Verificar as credenciais, experiência e histórico profissional das participantes da licitação; Exigir referências e certificados de qualificação relevantes.	Exigir profissionais médicos substitutos da empresa contratada, se necessário; Monitorar continuamente o desempenho da empresa contratada e realizar auditorias regulares para garantir conformidade com os requisitos contratuais.	Setor Requisitante
Não cumpre as cláusulas da subcontratação	Gestão do Contrato	Falta de tempo hábil para conferência e análise dos documentos da subcontratada. Falta de recursos humanos suficientes para dar vencimento nas rotinas	Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo	Baixo	Médio	Tolerável	Necessidade de aplicação de penalidade	Relatório ao setor de Licitações	Setor Requisitante

Falta de disponibilidade da contratada para atender às demandas e prazos estabelecidos e realização de exames médicos de saúde ocupacional para os servidores	Execução contratual	Falta de profissionais direcionados para o tipo de demanda contratada por terem profissionais médicos sobrecarregados com outras responsabilidades profissionais, o que pode comprometer sua disponibilidade para atender às demandas.	Caso a contratada não possua profissionais médicos disponíveis com frequência para realizar avaliações médicas dentro dos prazos estabelecidos, pode ocasionar em atrasos nos processos de concessão de benefícios previdenciários e perda de prazos em processos administrativos disciplinares.	Baixo	Médio	Tolerável	Estabelecer cláusulas contratuais relacionadas à disponibilidade de médicos da equipe contratada para atender às demandas da contratante; Definir previamente as expectativas de disponibilidade durante as negociações do contrato.	Solicitar que a contratada identifique médicos substitutos da sua equipe ou que providencie recursos alternativos que possam ser acionados em caso de necessidade; Tomar medidas corretivas para mitigar os impactos adversos, como buscar médicos que possam desempenhar esse tipo de função de forma urgente.	Setor Requisitante
---	---------------------	--	--	-------	-------	-----------	--	---	--------------------

Rafael Fernandes de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS
Certifica-se que a elaboração do mapa de riscos do presente documento, materializa e contempla o gerenciamento de riscos da presente contratação e que o mesmo cumpre as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

IMPACTO	5	Extremo	5	10	15	20	25
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito baixo	1	2	3	4	5
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Extremo
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

Apetite a risco	Escala	Peso
Inaceitável	Extremo	5
Alto	Alto	4
Tolerável	Médio	3
Baixo	Baixo	2
Muito baixo	Muito Baixo	1

PARECER Nº 31/2025

Origem: Assessora Geral Executiva

Assunto: Fracionamento de Despesas

I. Relatório:

Foi solicitado parecer jurídico acerca de eventual fracionamento de despesas nas contratações de médico para atender as necessidades do IPREM, visto que recentemente foi realizado um **Credenciamento para a prestação de serviços de perícia médica em segurados do RPPS** e há a necessidade atual de **Contratação de serviços de medicina e segurança no trabalho**, já que o contrato nº 12/2022 foi rescindido.

É a síntese do caso posto em discussão.

II. Fundamentação:**a) Do Credenciamento:**

O Credenciamento trata-se de uma inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

De acordo com o Tribunal de Contas da União o credenciamento é o “*Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados*”.

O artigo 79 da Lei 14.133/2021 traz as hipóteses em que ele pode ser utilizado:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação”.

Da análise do Edital de Credenciamento nº 01/2024 constata-se que foi realizado, em 2024, o credenciamento de profissionais especializados em perícia médica para para a



Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, reavaliação periódica de aposentadorias por invalidez, e, pareceres em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência.

No credenciamento foi previsto uma expectativa de serviços ao ano, que pode ser executada ou não, portanto o credenciamento não obriga a administração a contratar, sendo os credenciados chamados para a prestação do serviço conforme demanda.

Não há, para fins de inexigibilidade de licitação, limite de valor. Quanto ao credenciamento, em especial, todos os interessados seriam contratados conforme demanda, portanto não haveria competição/concorrência.

b) Da dispensa de licitação:

A licitação é dispensável nas hipóteses elencadas no artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo que a dispensa prevista no inciso II do referido artigo só é possível dentro do valor legalmente estabelecido:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

Para a apuração desses valores, deve ser observado o parágrafo único do artigo supracitado, que assim dispõe:

“§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

Portanto, temos que para a dispensa de licitação em razão do valor deve ser analisada, no plano de contratação anual, quais despesas possuem a mesma natureza naquele ano, e averiguado se, somadas as contratações pretendidas para o exercício financeiro em que ocorrerão, ficarão dentro do valor permitido para a dispensa.

No caso em apreço, ainda não foi realizada pesquisa de preços para a contratação de serviços de medicina e segurança no trabalho, porém, supondo que o valor estimado da



contratação seja inferior a R\$ 62.725,59, deve ser verificado pelo Departamento de Compras e Licitações se neste ano de 2025 não haverão outras contratações de objetos da mesma natureza para que seja a realizada a contratação conjunta e se é mesmo possível dispensar a licitação.

c) Do fracionamento de despesas:

O fracionamento de despesas consiste na divisão de uma despesa em partes menores para burlar a obrigatoriedade de licitação, alcançando o montante necessário para a dispensa, utilizar modalidades menos complexas e/ou obtenção de vantagens indevidas.

O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União define o fracionamento de despesa nos seguintes termos: *“Fracionamento, à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta”*.

Em decorrência do princípio da anualidade orçamentária a administração possui o dever de prever seus gastos e de planejar todas as contratações de objeto da mesma natureza ao longo do exercício financeiro, procedendo com a dispensa de licitação apenas quando a soma dos valores atender o previsto no item b deste parecer.

Vejamos o seguinte acórdão do TCU:

Acórdão TCU n.º 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:
“(…) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa”.

Objetos da mesma natureza são objetos que possuem similaridade e que há uma grande possibilidade de serem ofertados pelos mesmos fornecedores.

No Termo de Referência da contratação pretendida para 2025, que ainda está em elaboração e foi enviado por e-mail para este departamento, consta como objeto:

“ 1.2. Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:



- 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme Norma regulamentadora NR 09 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- 1.2.3. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);
- 1.2.4. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e
- 1.2.5. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- 1.2.6. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres”.

Assim, diferente do credenciamento realizado no ano passado, que era voltada para perícias médicas e trata-se de uma inexigibilidade de licitação, a contratação atual visa serviços especializados em segurança do trabalho, que consistem em outra especialidade médica, e **ocorrerá em exercício financeiro distinto**. Assim, se a estimativa de valor enquadrar-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, será possível dispensar a licitação sem que haja fracionamento de despesa.

III. Conclusão:

Ante o exposto, considerando os dispositivos legais acima transcritos, não vislumbro fracionamento de despesa na demanda por médico do IPREM considerando o credenciamento de médicos para a realização de perícias médicas que foi realizado em 2024 e a contratação em que se pretende, de serviços de medicina e segurança no trabalho em 2025.

Trata-se, em verdade, de uma decisão administrativa, pautada na conveniência e oportunidade. Cabe a Administração planejar um futuro credenciamento conjunto se eventualmente o setor requisitante considerar viável ao invés de formalizar o contrato com uma empresa de medicina e segurança no trabalho, realizar o credenciamento de empresas visando à prestação desses serviços.

É o parecer. SMJ.

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

PRISCILA
PEREIRA
FLORIANO:1
2062131674

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano:	13 / 2025	Data de Emissão:	15/05/2025	Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
---------------	-----------	------------------	------------	----------------	--	-----------------	--

Lote: 1 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Preço Médio por Lote: R\$ 34.078,14

Item: 1	Unidade: SRV	Preço Médio Calculado: R\$6.249,00
Quantidade: 6	Preço Médio Unit.: R\$1.041,5000	Preço Médio Arred.: R\$6.249,00
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1041.5) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.		
Produto: 870043405 - ELABORAÇÃO DE LAUDOS EXTEMPORÂNEOS PARA SERVIR DE EMBASAMENTO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DE PPP'S SEM LTCAT.		

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$2.000,0000	R\$12.000,00	Não
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$1.490,0000	R\$8.940,00	Não
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$600,0000	R\$3.600,00	Sim
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$76,0000	R\$456,00	Não

Item: 2	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$4.518,30
Quantidade: 2	Preço Médio Unit.: R\$2.259,1542	Preço Médio Arred.: R\$4.518,31
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (2259.154285714286) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.		
Produto: 870046277 - ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO		

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$2.600,0000	R\$5.200,00	Não
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$2.634,0800	R\$5.268,16	Não
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$2.190,0000	R\$4.380,00	Não
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$2.050,0000	R\$4.100,00	Não
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$2.690,0000	R\$5.380,00	Não
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$950,0000	R\$1.900,00	Sim
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$2.700,0000	R\$5.400,00	Não

Item: 3	Unidade: unidade	Preço Médio Calculado: R\$4.381,18
Quantidade: 2	Preço Médio Unit.: R\$2.190,5914	Preço Médio Arred.: R\$4.381,18
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (2190.5914285714284) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.		
Produto: 870038031 - LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO		

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$2.300,0000	R\$4.600,00	Não
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$2.174,1400	R\$4.348,28	Não
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$1.970,0000	R\$3.940,00	Não
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$2.000,0000	R\$4.000,00	Não
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$2.990,0000	R\$5.980,00	Não
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$1.500,0000	R\$3.000,00	Sim
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$2.400,0000	R\$4.800,00	Não

**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO**

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano:	13 / 2025	Data de Emissão:	15/05/2025	Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
---------------	-----------	------------------	------------	----------------	--	-----------------	--

Lote: 1 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

Preço Médio por Lote: R\$ 34.078,14

Item: 4		Unidade: unidade	Preço Médio Calculado: R\$8.213,76		
Quantidade: 4		Preço Médio Unit.: R\$2.053,4400	Preço Médio Arred.: R\$8.213,76		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (2053.44) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870038030 - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$2.200,0000	R\$8.800,00	Não	
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$2.634,0800	R\$10.536,32	Não	
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$1.650,0000	R\$6.600,00	Não	
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$1.800,0000	R\$7.200,00	Não	
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$2.690,0000	R\$10.760,00	Não	
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$950,0000	R\$3.800,00	Sim	
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$2.450,0000	R\$9.800,00	Não	

Item: 5		Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$1.523,03		
Quantidade: 15		Preço Médio Unit.: R\$101,5357	Preço Médio Arred.: R\$1.523,04		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (101.53571428571429) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870049403 - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$75,0000	R\$1.125,00	Não	
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$104,8500	R\$1.572,75	Não	
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$150,0000	R\$2.250,00	Não	
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$55,0000	R\$825,00	Não	
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$99,9000	R\$1.498,50	Não	
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$150,0000	R\$2.250,00	Sim	
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$76,0000	R\$1.140,00	Não	

Item: 6		Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$9.192,85		
Quantidade: 30		Preço Médio Unit.: R\$306,4285	Preço Médio Arred.: R\$9.192,86		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (306.42857142857144) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870049404 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ORIENTAÇÕES E PARECERES					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$300,0000	R\$9.000,00	Não	
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$350,0000	R\$10.500,00	Não	
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$265,0000	R\$7.950,00	Não	
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$300,0000	R\$9.000,00	Não	
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$390,0000	R\$11.700,00	Não	
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$200,0000	R\$6.000,00	Sim	
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$340,0000	R\$10.200,00	Não	



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano:	13 / 2025	Data de Emissão:	15/05/2025	Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
---------------	-----------	------------------	------------	----------------	--	-----------------	--

Lote: 2 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO

Preço Médio por Lote: R\$ 9.048,21

Item: 7

Unidade: SV

Preço Médio Calculado: R\$9.048,21

Quantidade: 150

Preço Médio Unit.: R\$60,3214

Preço Médio Arred.: R\$9.048,21

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (60.32142857142857) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870019195 - ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
17997 - CAPRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$50,0000	R\$7.500,00	Sim
48087 - TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$62,3500	R\$9.352,50	Não
63771 - ASSETRA - ASSESSORIA, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		R\$65,0000	R\$9.750,00	Não
22764623 - LUCIENE DE BARROS RODRIGUES SILVEIRA MEDICINA EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA		R\$60,0000	R\$9.000,00	Não
22770429 - ESEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$64,9000	R\$9.735,00	Não
22793283 - LEAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$50,0000	R\$7.500,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$70,0000	R\$10.500,00	Não
Valor Total Itens Vencedores:			R\$ 28.050,00	
Soma Total da Média Calculada:			R\$ 43.126,35	
Soma Total da Média Arredondada:			R\$ 43.126,36	



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 54 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 54/2025

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA
Telefone:	
Fax:	Responsável: 1083241 - RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Resp. Requisição: PATRICIA APARECIDA ANDRADE	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1161
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ação:	4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

1 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870043405	6	SRV		R\$595,14	R\$3.570,84
Produto: ELABORAÇÃO DE LAUDOS EXTEMPORÂNEOS PARA SERVIR DE EMBASAMENTO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DE PPP'S SEM LTCAT.						
2	870046277	2	SV		R\$2.259,15	R\$4.518,30
Produto: ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO						
3	870038031	2	unidade		R\$2.190,59	R\$4.381,18
Produto: LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO						
4	870038030	4	unidade		R\$2.053,44	R\$8.213,76
Produto: PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL						
5	870049403	15	SV		R\$101,54	R\$1.523,10
Produto: PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO						
6	870049404	30	SV		R\$306,43	R\$9.192,90
Produto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ORIENTAÇÕES E PARECERES						
2 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870019195	150	SV		R\$60,32	R\$9.048,00
Produto: ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL						
					Valor Total:	R\$40.448,08

Motivo Requisição:

Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho.

Recebido em: 14/08/2025

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660 Assinado de forma digital por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração